SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3409

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 05/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/Ce AIUABAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/CE, AIUABAPREV criado pela Lei Complementar nº 97/2017 consoante os preceitos e diretrizes emanados do art.40 da Constituição Federal de 1988, das Emendas Constitucionais 20/1998,nº41/2003 e nº47 de 2005, bem como das Leis Federais 9717/1998 e nº10.887/2004, na forma do Anexo Único parte Integrante deste Decreto.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 01 de março de 2024

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AIUABA/CE – AIUABAPREV.

CAPITULO I

Art. 1º - O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/CE, AIUABAPREV, criado pela Lei Municipal nº97/2017 de 05 de outubro de 2017, é o órgão responsável pela administração, pelo gerenciamento e pela operacionalização do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS adotado pelo Município, incluindo a arrecadação, as aplicações de recursos e investimentos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos seus segurados e a seus dependentes, na forma da lei.
§1º O AIUABAPREV tem por Sede e Foro o município de Aiuaba, Estado do Ceará e possui gestão administrativa e financeira descentralizada, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios.
§1º - O AIUABAPREV é autônomo na sua gestão, mas, subordinado a supervisão e fiscalização, segundo critérios estabelecidos na Constituição Federal e normas vigentes, conforme abaixo:

Art. 2º - São atribuições específicas do AIUABAPREV, conforme estabelecida pela **Lei Municipal nº 97/2017:**

CAPITULO II
DA ESTRUTURA GERAL DO AIUABAPREV

Art. 3. A estrutura do AIUABA PREV será composta dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal de Previdência.
II - Diretoria Executiva
a - Presidente
b - Diretor de Benefícios
c - Diretor Financeiro e Atuária.
III - Comitê de Investimento

§1º. Ficam criados e integrados na estrutura Administrativa do AIUABA PREV, os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
I - Presidente
II - Diretor de Benefícios e Administrativa

III - Diretor Financeiro e Atuária.
§ 2o. O Presidente do AIUABAPREV será escolhido, pelo chefe do Poder Executivo, dentre pessoas de reconhecida capacidade, com formação superior, para um mandato de dois anos permitido sua recondução, sem limite de mandatos.
§ 3o. Os Diretores de Benefício e Administrativo e Diretor Financeiro e Atuário serão escolhidos, pelo chefe do Poder Executivo, dentre pessoas de reconhecida capacidade, com formação superior, para um mandato de dois anos permitido sua recondução, sem limite de mandatos.
§ 4o. O Diretor Financeiro e Atuário deverá ter certificação CPA – 10 da ANBIMA ou equivalente.
§ 5o. O Diretor Financeiro e Atuário poderá assumir a função sem tal certificação, porém terá o prazo de 6 (seis) meses para conseguir, não podendo desde então ficar sem tal certificação.

Art. 4 - Ficam criados e integrados na estrutura Administrativa do AIUABAPREV os seguintes cargos de provimento efetivo.
01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo - 40 horas;
01 (um) cargo de Auxiliar de serviços Gerais – 40 horas
§ 1º O regime jurídico dos cargos que trata o caput deste artigo será o estatutário, sendo-lhes aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aiuaba/CE.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Art. 5. – Fica estruturado o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução e terá a seguinte composição:

I -2 (dois) representantes do Governo Municipal indicados, com seu respectivo suplente, pelo Prefeito Municipal;
II- 1 (um) representantes do Poder Legislativo indicado, com seu respectivo suplente, pelos membros do Poder Legislativo Municipal;
III- 3 (três)representantes dos segurados e beneficiários do regime Próprio de Previdência Social do Município de Aiuaba, sendo 2 (dois) representante dos servidores ativos e 1 (um) representante dos inativos e pensionistas.
§ 1º. Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 2º. O representante do Legislativo, não obrigatoriamente deverá ser um vereador, podendo ser um servidor efetivo.
§ 3º. Os representantes dos Servidores, dos Inativos e dos Pensionistas, eleitos entre seus pares, serão indicados pelos Sindicatos ou Associações correspondentes, ou ainda, por uma comissão de representação, caso não haja sindicato ou associação.
§ 4º. Enquanto não existir aposentado ou pensionista ou na cessão da vaga dos servidores inativos e pensionistas, esta vaga poderá ser ocupada por um ser servidor efetivo em atividade, obedecendo o mesmo processo de indicação estipulado no item III.
§ 5º. Os membros do CMP não serão destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo legal, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 6º. Serão afastados se culpados por falta grave ou infração legalmente apurados, puníveis com as demissões, ou, em caso de vacância, se assim for entendida decorrente da ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro, intercaladas no mesmo ano.
§ 7º. Na reunião de posse dos conselheiros, será eleito entre seus pares o Presidente.
§ 8º. O Presidente deverá indicar o Secretário do CMP, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Secretário, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO

Art.6 - O Conselho Municipal de Previdência – CMP reunir-se-á, ordinariamente em sessões mensais, públicas e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias mediante publicação, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.
§ 1º. Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio que serão assinados, nos mínimos, pelos membros do Conselho que deu o *quórum* e pelos servidores presentes que desejarem.
§ 2º. O Procurador Geral do Município e o Presidente do AIUABA PREV são convidados natos às sessões do CMP e acompanharão sem direito a voto, podendo, entretanto, convocá-lo extraordinariamente para deliberação de assuntos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação quando comuns aos interesses dos servidores, atuariais e das políticas públicas do Poder Executivo.

Art. 7 - As decisões do CMP serão tomadas por maioria simples, exigido o *quorum* mínimo de quatro membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art.8 - As reuniões serão presididas pelo Presidente e, em seus impedimentos, pelo seu suplente, devidamente indicado.
§ 1º. Na ausência do Presidente e seu suplente, os membros presentes escolherão entre os Conselheiros aquele que presidirá a reunião.
§ 2º. O Conselho deliberará sobre os assuntos constantes da pauta de reunião, cabendo a cada um de seus membros um voto.
§ 3º. As deliberações do Conselho resultarão, quando possível, do consenso de seus membros.

Art. 9- Incumbirá à Diretoria Executiva proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 10 - A ordem dos trabalhos das reuniões ordinárias ou extraordinárias será a seguinte:
I – Abertura da sessão, com a leitura e votação da ata da sessão anterior;
II– Leitura do expediente e da ordem do dia, compreendendo, relato, discussão e votação da matéria constante da mesma;
III-apresentação de proposições, pareceres e comunicações dos membros; IV – Assuntos de ordem geral.
§ 1º - A pauta será organizada pelo Secretário, com as matérias a serem submetidas a exame, acompanhadas, quando necessário, de pareceres.
§ 2º - A ordem dos trabalhos, estabelecida neste artigo, poderá ser alterada mediante proposta de qualquer membro do Conselho, desde que devidamente justificada e aceita.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CMP

Art. 11. - Compete privativamente ao Conselho Municipal de Previdência – CMP do município de Aiuaba/CE:

I - Elaborar seu regimento interno, estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
II - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
III-apreciar e aprovar a estrutura administrativa, financeira e técnica do AIUABA PREV;
IV - Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
V - Examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI-Apreciar e aprovar a estrutura administrativa, financeira e técnica do AIUABA PREV;
VII-autorizar a contratação de empresas ou profissionais especializados para assessorar na gestão e para realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VIII-autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do AIUABA PREV, observada a legislação pertinente.
IX - Apreciar e aprovar a estrutura administrativa, financeira e técnica do AIUABA PREV;
X - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos.
XI - autorizar a contratação de empresas ou profissionais especializados para assessorar na gestão e para realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

XII - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do AIUABA PREV, observada a legislação pertinente;
XIII - acompanhar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo AIUABA PREV;
XIV - Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
XV - Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do AIUABA PREV;
XVI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XVII - manifestar-se sobre a prestação de contas quadrimestral e anual a ser remetida ao Tribunal de Contas competente;
XVIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIX - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XX - Garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
XXI - levantar os débitos que porventura o Município tem para com o RPPS e apresentar ao Prefeito Municipal para a realização do pagamento.
XXII - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
XXIII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

Parágrafo único. Para os assuntos relativos ao Orçamento e Finanças do AIUABA PREV, o CMP convocará o Diretor Financeiro e Atuária para exposição do assunto, sem direito a voto.

Seção III
DA VACÂNCIA

Art. 12. – A vacância dos conselheiros ocorrerá por:
I – Falecimento;
II - Renúncia – expressa ou tácita;
III – perda da condição de servidor.
Parágrafo Único - Ocorrida a vacância é automaticamente empossado como titular o suplente, para que complete o mandato interrompido.

CAPITULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. A Diretoria Executiva é o órgão superior de administração do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES do Município de Aiuaba/CE- AIUABA PREV.

Art. 14. A Diretoria Executiva será composta de um Presidente, de um Diretor de Benefícios e de um Diretor Financeiro e Atuária, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas qualificadas para a função e detenham conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

§ 1º O Diretor-Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, por um dos Diretores, sem prejuízo das atribuições deste cargo.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 16. Compete ao Presidente:
I -Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Municipal de Previdência- CMP e as legislações referentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aiuaba
II - Submeter ao Conselho de Municipal de Previdência a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do AIUABA PREV;
III - Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do AIUABA PREV, observada a Política de Investimentos e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Municipal de Previdência.
IV - Submeter as contas anuais do AIUABA PREV para deliberação do Conselho de Municipal de Previdência, acompanhadas dos pareceres do Contador e Atuário.
V - Submeter ao Conselho de Municipal de Previdência, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
VI - Julgar recursos conjuntamente com o Conselho Municipal de Previdência interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei.;
VII - Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.
VIII - Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
IX - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas AIUABA-PREV;
X - Analisar relatórios de gestão previdenciária
XI - Autorizar licitações e contratações;
XII - Prestar conta de sua administração;
XIII - Coordenar a operacionalização dos sistemas COMPREV e SIPREV;
XIV - Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência para deliberação de atos de sua competência, conforme determina a Lei;
XV - Expedir Resoluções, Regulamentos, Portarias necessárias ao bom funcionamento do Instituto;
XVI - Autorizar os pagamentos em geral, convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
XVII - Designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários seu substituto
XVIII - Representar o AIUABA PREV em suas relações com terceiros;
XIX - Elaborar o orçamento anual e plurianual do AIUABA PREV conjuntamente com o Diretor Financeiro e Atuário;
XX - Abrir, movimentar contas bancárias e assinar cheques conjuntamente com o Diretor Financeiro e Atuário.
XXI - Autorizar, conjuntamente com os Diretores e o Conselho Municipal de Previdência, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do AIUABA PREV
XXII - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao AIUABA PREV.
XXIII - Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.

Art. 17 Ao Diretor de BENEFICIO e Administrativo compete:
I - Administrar e controlar as ações administrativas do AIUABA PREV;
II - Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
III - Analisar e acompanhar os processos de Aposentadorias, Pensões e Auxílios dos Servidores Públicos Municipais;
IV - Operacionalizar o sistema COMPREV e SIPREV.
V - Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
VI - Gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;
VII - Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.

Art. 18 Ao Diretor Financeiro e Atuário compete:
I - Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
II - Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
III - Acompanhar o fluxo de caixa do AIUABA PREV, zelando pela sua solvabilidade;
IV - Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;

V - Avaliar a desempenho dos gestores das aplicações financeiras e investimentos;
VI - Autorizar os pagamentos.
VII - Operacionalizar e acompanhar o sistema COMPREV
VIII - Assinar os relatórios contábeis
IX - Assinar cheque conjuntamente com o Presidente
X - Elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho Municipal de Previdência pela Diretoria;
XI -Provar conjuntamente com o CMP os cálculos atuariais mediante parecer do Atuário.
XII - Gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;

Seção III
DA VACÂNCIA

Art. 19 Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o substituto, para cumprimento do restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO V
DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 20. – Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Aiuaba, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 21. - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, a saber:
I - Presidente da Unidade Gestora, que será o Presidente do Comitê de Investimento;
II – Diretor Financeiro e Atuária; e
III - Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Art. 22. – O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO

Art.23 – O Comitê de Investimento ordinariamente em sessões trimestrais nos meses de março, junho, setembro e dezembro, em audiências públicas e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias mediante publicação, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Das reuniões do Comitê, serão lavradas atas em livro próprio que serão assinados, pelos membros e pelos servidores presentes que desejarem, sendo secretariada por um servidor indicado, *ad hoc*, pelo Presidente.
§ 2º. A reunião do Comitê necessita da presença de todos os membros.
§ 3º. O Conselheiro Geral do Município e o Presidente do AIUABA PREV são convidados natos às sessões do CMP e acompanharão sem direito a voto, podendo, entretanto, convocá-lo extraordinariamente para deliberação de assuntos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação quando comuns aos interesses dos servidores, atuariais e das políticas públicas do Poder Executivo.

Art. 24 - As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.
§ 1º As reuniões serão presididas pelo Presidente.
§ 2º. O Comitê deliberará sobre os assuntos constantes da pauta de reunião, cabendo a cada um de seus membros um voto.
§ 3º. As deliberações do Comitê resultarão, quando possível, do consenso de seus membros.
§ 4º. As decisões do Comitê serão dadas ciência ao Conselho Municipal de Previdência.

Art. 25- Incumbirá à Diretoria Executiva proporcionar ao Comitê os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 26 - A ordem dos trabalhos das reuniões ordinárias ou extraordinárias será a seguinte:
I – Abertura da sessão, com a leitura e votação da ata da sessão anterior;
II - Leitura do expediente e da ordem do dia, compreendendo, relato, discussão e votação da matéria constante da mesma;
III - apresentação de proposições, pareceres e comunicações dos membros; IV – Assuntos de ordem geral.
§ 1º - A pauta será organizada pelo Presidente, com as matérias a serem submetidas a exame, acompanhadas, quando necessário, de pareceres.
§ 2º - A ordem dos trabalhos, estabelecida neste artigo, poderá ser alterada mediante proposta de qualquer membro do Comitê, desde que devidamente justificada e aceita.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ

Art. 27 - Ao Comitê de Investimento, compete:
I - Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras Unidade Gestora do RPPS de AIUABA;
IV - Avaliar riscos potenciais;
V - Aprovar investimentos dos recursos financeiros administrados pela AIUABA PREV; VI – Aprovar o credenciamento das instituições financeiras, bem como de seus fundos de investimentos que queiram receber recursos administrados pela AIUABA PREV;
VI - Estabelecer normas e procedimentos para respectivos credenciamentos definidos no item anterior.

Art. 28 - Ao Presidente do Comitê compete:
I - Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II - Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
III -Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
IV - Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 29 – Aos membros do Comitê compete:
I - Comparecer às reuniões habitualmente;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III – Sugerir ao Presidente do Comitê, a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-las extra pauta, se a urgência, assim, o exigir.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA

Art. 30 Em caso de vacância de qualquer cargo no Comitê, caberá ao respectivo responsável pela indicação ao cargo de origem nomear o substituto.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os recursos de natureza previdenciária destinados ao Fundo de Pensão não comporão, em hipótese alguma, o patrimônio geral do AIUABAPREV, devendo ser contabilizado à parte.

Art.32. A Reavaliação atuarial do AIUABAPREV, será apresentada anualmente ao Conselho Deliberativo, e extraordinariamente quando motivos superveniente o determinarem, nela constando, obrigatoriamente, o regime financeiro a ser adotado e seus respectivos cálculos atuariais.

Art.33. São vedadas relações comerciais entre o AIUABAPREV, e empresas das quais, qualquer dirigente ou Conselheiro do AIUABAPREV seja Diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador.

Art.34. É vedado ao AIUABAPREV, prestar fiança, aval, ou obrigar-se de favor por qualquer outra forma.

Art.35.OAIUABAPREV manterá sua contabilidade, seus registros e seus arquivos atualizados, para facilitar a inspeção permanente dos órgãos de fiscalização.

Art.36.O Balanço Geral Anual e a Demonstração das Contas de Resultado de cada exercício, assim como as demonstrações Contábeis Complementares acompanhadas do relatório de Gestão Anual serão elaboradas obrigatoriamente para serem apresentadas até o dia 31 de janeiro do ano seguinte.

Art.37.As aplicações e investimentos efetuados pelo AIUABAPREV, submeter-se-ão aos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade e obedecerão as diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Art.38.A inobservância no presente Regimento Interno acarretará a seus infratores a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art.39.O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará em 01 de março de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:82A1E068

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°912/ERRATA

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE) DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Altaneira no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 02 (dois) Salários Mínimos Nacionais, conforme estabelecido pela EC. 120/2022.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o valor do Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Altaneira sempre que houver alteração do valor do Salário Mínimo Nacional, para que seja cumprido o disposto na EC. 120/2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo estes efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, devendo ser pago os valores de forma retroativa ao repasse do Governo Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8A7C8E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°913/ERRATA

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS -, DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Altaneira no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 02 (dois) Salários Mínimos Nacionais, conforme estabelecido pela EC. 120/2022.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Altaneira sempre que houver alteração do valor do Salário Mínimo Nacional, para que seja cumprido o disposto na EC. 120/2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, tendo estes efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, devendo ser pago os valores de forma retroativa ao repasse do Governo Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DDAA65E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR CIVIL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 08 de fevereiro de 2024 do cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** da servidora **MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS,**portadora de CPF:400.290.773-20, RG: 2006029006856, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Saúde em virtude de**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 08 de fevereiro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:368B6143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e
CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria **N°147/2024**, de exoneraçãoda servidora **EDWIGES ALVES FERREIRA.**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5D88B0ED

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 016/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ao Senhor

Gerente Administrativo do Banco Bradesco
Agência de Altaneira- CE

Assunto: Abertura de Conta FOPAG FUNDEB

Senhor Gerente,

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar em caráter de URGÊNCIA a abertura de conta corrente nessa instituição financeira com nomenclarura - FOPAG FUNDEB, no CNPJ 30.078.481/0001-19, Secretaria Municipal de Educação, a conta será movimentada pela Senhora Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, CPF: 422.622.083-87 – Secretária de Educação, que terá os seguintes poderes:
Abrir contas de depósito
Solicitar saldos e extratos
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Consultar contas/apli. Programas repasse recursos – RPG
Liberar arquivos de pagamento no ger. Fincanceiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências P/ mesma titularidade – Meio eletrônico
Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal De Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:05454AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JESSICA SAMPAIO DE LIMA** do cargo de **ASSESSOR (A) DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°889/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:36C0D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO III Nº.001/SME/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 001 – SME -2024, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N°832/2022 observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no dia 04 de março de 2024, das 08h00min às14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município deAltaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 01 de março de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TUTORIA/**CRECHE DE TEMPO INTEGRAL**

INSC	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO FINAL
75	Franciele Barbosa de Sousa Silva	092.574.303-83	Creche de Tempo Integral	14 pontos

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguaçãopelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I- Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III- Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI- Comprovante de residência atualizado (emitido à nomáximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII- Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X- Duas fotos coloridas, recentes,notamanho3x4centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV- Documento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F3EF826F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023-SEEL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023-SEEL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ARENINHA DO CALÇADÃO DA LAGOA DA SEDE, LOCALIZADA NO BAIRRO PÃO DE AÇÚCAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, OCASIÃO QUE, NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERPOSIÇÃO RECURSO; A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-À NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:30 HORAS** (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DED5EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
CONSIDERANDO que é competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024, o qual declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do município afetadas pela estiagem;
CONSIDERANDO que em épocas de estiagem, o valor da energia elétrica tende a subir consideravelmente, bem como, levando em consideração as reiteradas quedas e oscilações de energia elétrica em que o nosso Município vem sofrendo, sendo principalmente nos períodos da tarde.
Art. 1º. Fica facultado, aos Secretários Municipais, implementar expediente corrido em suas respectivas pastas, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no ano de 2024.
§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nas repartições integrantes da rede municipal/municipalizada de saúde.
Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, segurança, vigilância sanitária.
Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:1399327E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024 – GAB ANT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 019/2024 – GAB ANT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO PELA APOSENTADORIA DE SERVIDOR NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora IRINETE VIANA DA SILVA, CPF nº 710.551.003-00, em razão da aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:96416A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024 – GAB ANT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 020/2024 – GAB ANT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO PELA APOSENTADORIA DE SERVIDOR NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF nº 473.149.583-00, em razão da aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8385A9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024.

PORTARIA Nº 021/2024.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO COMO DEFENSOR DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS DO PAD Nº 001/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Antônio Roseno Filho, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal c/c art. 174, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE), e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 070/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **HELENA SOUSA BEZERRA ROSADO,** ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo III, matrícula funcional nº 1610, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor **Rogério Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo publico efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 00000827, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos autos do PAD 001/2023, devendo apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Antonina do Norte - CE, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BDDC406C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2024

PORTARIA Nº 70/2024 Aratuba, 01 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/03/2024 à 30/05/2024** a Servidora **CLEMILDA DE OLIVEIRA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160135-0, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 à 2003**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6A97B82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2024

PORTARIA Nº 71/2024 Aratuba, 01 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/03/2024 à 30/05/2024** a Servidora **MARIA LUCIARA DE CASTRO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160184-9, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 à 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:539C4D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024

PORTARIA Nº 72/2024 Aratuba, 01 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/03/2024 à 30/05/2024** a Servidora **VALERIANA DOS SANTOS MARREIRO**, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 164825-0, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 à 2003**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2FE71CCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.02.28.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 47.110,00 (QUARENTA E SETE MIL CENTO E DEZ REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/02/2024 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.02.28.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.160,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/02/2024 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C8694A9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.23.07

extrato do contrato Nº2024.02.23.07
contratoATO Nº 2024.02.23.07 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.02.22.01 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **M2A TECNOLOGIA LTDA - ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR: R$ 8.520,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PRAZO:** A partir da data de assinatura pelo prazo de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021. **DATA:** Aratuba/CE, 23 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – **CONTRATADA:** LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA - CPF Nº 008.424.743-66

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61AF0C85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.26.03

EXTRATO DO CONTRATONº2024.02.26.03
CONTRATO Nº 2024.02.26.03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.001-SECULT
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** E A PESSOA FÍSICA SR. **JULIO CÉSAR PEREIRA SILVA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO 465,97 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, POSSUINDO ÁREA DE LAZER, PISCINA, COZINHA, BANHEIROS E HALL. LOCALIZADO NA RUA OSANA CAMPOS COLARES- CENTRO, S/N - ZONA URBANA - ARATUBA-CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (**vinte e quatro mil reais**), sendo o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77 – SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA – **CONTRATADA:** JÚLIO CÉSAR PEREIRA SILVA - CPF Nº 036.286.093-99.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:88780083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-002. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-002**, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP** CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **02/02/2024 A 23/07/2024.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: **CONTRATANTE**: Sr. Simônica Viana de Freitas Souza - CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa **CONTRATADA:** R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA o Sr. Anderson Souza de Moraes, com CPF nº 660.822.773-68.

Aratuba, 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:81DD102E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-001**, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP** CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **02/02/2024 A 23/07/2024.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: **CONTRATANTE**: Sr. Francisco Valber de Assis Lima - CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa **CONTRATADA:** R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA o Sr. Anderson Souza de Moraes, com CPF nº 660.822.773-68.

Aratuba, 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BD23E0D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-003. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-003**, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP** CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **02/02/2024 A 23/07/2024.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: **CONTRATANTE**: Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-20 e pela empresa **CONTRATADA:** R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA o Sr. Anderson Souza de Moraes, com CPF nº 660.822.773-68.

Aratuba, 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5BE6BEE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-004. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.27.01-004**, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP** CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **02/02/2024 A 23/07/2024.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: **CONTRATANTE**: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva - CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa **CONTRATADA:** R&B CONTROLLER ASSESSORIA &

SERVIÇOS LTDA o Sr. Anderson Souza de Moraes, com CPF nº 660.822.773-68.

Aratuba, 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C67203EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DA LICENÇA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 004/2024 com validade até 01/03/2026 para atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, situado na Localidade Irajá, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 005/2024 com validade até 01/03/2026 para atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, situado na Localidade Figueiredo, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:D7DC1A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente, para fins de Regularização de Licenciamento Ambiental de Nº 001/2024 com validade até 01/03/2026 para atividade de PÓLO DE LAZER – ESPAÇO CULTURAL E FAMILIAR JUNIOR RICARTE, localizado na Av. Virgilio Tavora, SN, Bairro Centro, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6DE3A4C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.02.2024/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.01.30.1

Extrato de Contrato nº 16.02.2024/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.01.30.1.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes**: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa RONALDO DA COSTA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº.05.795.604/0001-95.**Objeto**: Aquisição de Tintas de demarcação e Pó de vidro, destinado a manutenção dos produtos do Departamento Municipal de Trânsito de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Ronaldo da Costa Pereira.Data do Contrato: 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32375656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 153, de 01 de janeiro de 2024.

Atualiza o salário mínimo em âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO o decreto presidencial 11.864 de 27 de dezembro de 2023 que atualiza o salário mínimo nacional;

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 01 de janeiro de 2024.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:44FF0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 154, de 02 de janeiro de 2024.

Altera o decreto 148 de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da lei federal 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 18 do decreto municipal 148 de 21 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:
I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Facultativa nos casos de inexigibilide e credenciamento
III - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 01 de janeiro de 2024.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2DD2454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 155, de 02 de janeiro de 2024.

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e com fundamento na lei federal 12340 de 1º de dezembro de 2010, lei federal 12608 de 10 de abril de 2012, decretos federais 10593 de 24 de dezembro de 2020 e 7.257 de 4 de agosto de 2010 e na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a irregularidade e uma má distribuição no aspecto temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade,

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre consta em parecer técnico da Coordenadoria municipal de defesa civil favorável a declaração da situação de anormalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação a normal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como situação de emergência, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o formulário de iinformações desastre registrado no sistema integrado de informações sobre desastres na Coordenadoria municipal de defesa civil.
Art. 2º. Autoriza se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria municipal da defesa civil nas ações de resposta e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre em realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenadoria municipal de defesa civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 02 de janeiro de 2024.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9B98AEBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE BAIXIO/CE

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Emanoel Alves Dias, nos termos da portaria nº 23.12.15/02, de 15 de dezembro de 2023, faz saber que está convocada a 3ª Audiência Pública para apresentação das propostas elaboradas para o Município de Baixio, objetivando a participação popular no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades, que comporão o Anexo do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).

Art. 1º. A 3ª Audiência Pública do PDMP de Baixio/CE será realizada no dia 22 de março de 2024, às 9 horas, na Câmara Municipal , situado na sede do Município na Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, nesta Cidade.

Parágrafo Único. A 3ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:
I. Abertura;
II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;
III. Reapresentação do Núcleo Gestor;
IV. Apresentação das propostas elaboradas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda para o Município de Baixio aos Cidadãos presentes na Audiência Pública;
V. Manifestação dos Cidadãos credenciados acerca dos temas apresentados pelos técnicos da CMT Engenharia Ambiental Ltda; e
VI. Encerramento.
Art. 2º. A participação na 3ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.
Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem na audiência pública de propostas será das 08 horas às 08h:50min.
Art. 3º. A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no site www.baixio.ce.gov.br, bem como no quadro de avisos da sede do Poder Executivo municipal.
Art. 4º. A 3ª Audiência Pública do PDMP de Baixio será realizada nos termos do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de novembro de 2023.

Baixio, CE 01 de março de 2024

JOSÉ EMANOEL ALVES DIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura – Portaria nº 23.12.15/02 de 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:9271DE94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO (CARONA) N° 00.002/2023 -AD

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.05.25.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de GOVERNO. **CONTRATADA: R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURÍSTICAS E CORPORATIVAS, CNPJ: 33.318.780/0001-71: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE– **CONTRATANTE**, e **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4C20B2C4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N.º 09.001/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ -CREDENCIAMENTO N.º 09.001/2024-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias **04 a 08 de Março de 2024**, no horário de 07h30min às 12h, no endereço Complexo Administrativo Municipal, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FISCAIS DO PROGRAMA HORA DE ARAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 13h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Glauco Fausto de Brito. Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Banabuiú-CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B6BDA04B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO (CARONA) N° 00.002/2023 -AD

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.05.25.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA: R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURÍSTICAS E CORPORATIVAS, CNPJ: 33.318.780/0001-71: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A0AEEC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO (CARONA) N° 00.002/2023 -AD

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.05.25.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURÍSTICAS E CORPORATIVAS, CNPJ: 33.318.780/0001-71: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA– **CONTRATANTE**, e **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DC7840E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO (CARONA) N° 00.002/2023 -AD

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.05.25.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Planejamento. **CONTRATADA: R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURÍSTICAS E CORPORATIVAS, CNPJ: 33.318.780/0001-71: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO–

CONTRATANTE, e **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1F8D2DD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO (CARONA) N° 00.002/2023 -AD

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.05.25.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURÍSTICAS E CORPORATIVAS, CNPJ: 33.318.780/0001-71: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, e **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4D0FF43D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO
REFIS 2023

Processo Administrativo nº 202400161 instaurado com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 2.746/2023 considerando a formalização de quiatação de dívidas de IPTU por meio de **dação em pagamento de bens imóveis**, na forma e condições estabelecidas na Lei.
A COMISSÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO RESOLVE:
DEFERIR o pleito de adesão do contribuinte S.D. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA ao Programa de REFIS 2023, manifestando o aceite a sua proposta de Dação em Pagamento, na qual ofertou terreno constituído da quadra 8 (oito) do loteamento Horizonte Belo, deste Município de Barbalha/CE, prfazndo uma área total de 1.237,88m², para adimplemento de sua obrigação, devendo esta Municipalidade proceder com a imediata suspensão dos débitos do contribuinte, quitados por este instrumento e sua posterior baixa completa após a transferência final do imóvel.

Registre-se; Cumpra-se; Publique-se;

Barbalha/CE, 28 de fevereiro d 2024.

AQUILES SOARES SAMPAIO
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Gestão

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infrestrutura e Serviços Públicos

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora- Geral do Município

MARLON COSTA FIGUEIRÊDO
Diretor de Tributos

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4F4D10E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 01.02.016/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA AO TRABALHO, REQUERIDO PELA SERVIDORA MARIA JUDILENE DOS SANTOS SILVA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 82, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora Maria Judilene dos Santos Silva, que solicita o retorno ao trabalho após Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular concedida em 16/02/2022 até 16/02/2024.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora entregue à Secretaria de Educação manifestando interesse em retornar às atividades em 01/02/2024;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº 012/2024-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Barbalha (CE), que opina pela possibilidade do deferimento do retorno da servidora efetiva Maria Judilene dos Santos Silva.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 02/2022 com fulcro no §2º, art. 82;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o retorno ao trabalho à servidora Maria Judilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 073.580.744-24, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Vigia Diurno, com matrícula funcional nº 00844421 a partir de 01 de fevereiro de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BFC08C2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.02.01/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.19.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.02.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.02.19.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA** inscrita no CNPJ nº. 52.332.296/0001-41. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/humorista SELMA DE NIÊTA "(DEIXE ELE (A) MÃE DA EDUCAÇÃO)", a se realizar durante o evento de integração da rede municipal de ensino, denominado: "VOLTA AS AULAS BARBALHA: CONECTANDO SABERES" mobilizando

todos os profissionais da educação evolvidos nesse processo da volta às aulas do ano 2024, em todas as unidades educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da cidade de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Jefferson Luiz da Silva.

Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:31885589

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisições de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de março de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **05 de março de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0FAF49D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 12.01.001/2024. DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARBALHA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto Com base na Lei Federal nº. 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Acidente de Trabalho ocorre pelo exercício da atividade a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho do segurado especial, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de regular atuação do Poder Público na comunicação à previdência social para fins de resguardo dos direitos do servidor público.

RESOLVE:

O Poder Executivo do Município de Barbalha emitirá a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), através do Departamento de Recursos, vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão, quando da ocorrência de um acidente ou da verificação de uma doença ocupacional, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.213/1991, art. 22, Portaria SEPRT/ME nº 4.334, de 15 de abril de 2021 e deste ato administrativo.
A CAT deverá ser emitida em 1 (um) dia útil ou de imediato quando o acidente houver ocasionado morte de servidor.
Uma cópia do Protocolo de Emissão de CAT deverá ser arquivada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em pasta própria e na pasta cadastral do servidor.
O Departamento de Recursos Humanos terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para disponibilizar uma cópia do protocolo de emissão da CAT a ser arquivada na pasta do respectivo servidor.
O Servidor acidentado, ou sua família, poderá solicitar cópia do formulário padrão de Comunicação de Acidente de Trabalho via requerimento ao departamento de recursos humanos.
Compõe o Protocolo de Emissão de CAT:
Ficha de Emissão de CAT (ANEXO I), devidamente assinado;
O formulário padrão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e seus derivados;
O formulário de Comunicação Interna de Acidente de Trabalho (CIAT) e seus derivados (ANEXO II);
Declaração da Chefia para Abertura de CAT (ANEXO III);
Cópia do oficio de encaminhamento do CIAT e dos seus documentos anexados.
A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) será emitida, no prazo legal, após o servidor designado receber o Comunicado Interno de Acidente de Trabalho (CIAT) da secretaria municipal de onde o servidor acidentado encontrava-se em atividade.
Cada secretaria municipal designará um servidor para emissão do CIAT, devendo este ser emitido de imediato após o recebimento da Declaração da Chefia para Abertura de Comunicado de Acidente de Trabalho.
O CIAT será encaminhado via oficio à Secretaria de Planejamento e Gestão junto à cópia dos seguintes documentos:
Declaração da Chefia para Abertura de CAT;
Cópia do Boletim de Ocorrência, quando houver sido registrado o acidente perante autoridade policial;
Atestado Médico ou certidão de óbito;
Prontuário médico e/ou Laudos Médicos emitidos em decorrência do Acidente/Doença de Trabalho.
Os documentos médicos serão aceitos quando carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis e devem conter:
data, Hora e Unidade de Atendimento Médico;
nome e CRM do médico que atendeu ao servidor acidentado.
se houve ou não internação,
duração provável de afastamento do trabalho, se houver necessidade;
descrição e natureza da lesão, diagnóstico provável e CID-10.
A Declaração da Chefia para Abertura de Comunicado de Acidente de Trabalho (Anexo III) deverá ser emitida pela chefia imediata do servidor acidentado ao obter informação do acidente de trabalho e encaminhado imediatamente ao responsável pela emissão do CIAT em sua secretaria.
Dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CÍCERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva da SEPLAG
Portaria 01.02.058/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CDEBFCF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.013/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Damiana da Silva Bezerra	Agente Administrativo	223.691.713-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BC26CED5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2024/SMS

O **MUNICÍPIO DO BARBALHA-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao Edital nº 001/2024/SMS de Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha com as seguintes especificações:

Considerando que o Website oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha permaneceu fora do ar devido a procedimentos rotineiros de manutenção.

Onde se lê:

2.1. As inscrições serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através de correspondência eletrônica, conforme e-mail: psssaudeace@barbalha.ce.gov.br, das 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2024, às 23h59min do dia 01 de março de 2024.

Leia-se:

2.1. As inscrições serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE através de correspondência eletrônica, conforme e-mail: psssaudeace@barbalha.ce.gov.br, das 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2024, às 23h59min do dia ~~01 de março de 2024~~ 05 de março de 2024

Onde se lê:

ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2024/SMS

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
22 de fevereiro de 2024	data da publicação do Edital
26/02/2024 a 01/03/2024	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
06 de março de 2024	publicação do resultado preliminar
07 de março de 2024	período de recurso
11 de março de 2024	publicação do resultado final

Leia-se:

ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2024/SMS

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
22 de fevereiro de 2024	data da publicação do Edital
26/02/2024 a ~~01/03/2024~~ 05/03/2024	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
~~06 de março de 2024~~ 07 de março de 2024	publicação do resultado preliminar
~~07 de março de 2024~~ 08 de março de 2024	período de recurso
11 de março de 2024	publicação do resultado final

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DA6C662E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 12.01.44/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.03.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 12.01.44/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa M R S L COMERCIO DE MUDAS E PLANTAS. Objeto: Aquisição de plantas para paisagismo, vasos e acessórios, incluindo plantio e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 619.107,50 (seiscentos e dezenove mil cento e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: Até 31.12.2024. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Maria Rosiane da Silva Leandro. Barbalha/CE,12 de janeiro 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:78A157DD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.02.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.02.01.1.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 26.02.01/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.02.01.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **COMERCIAL RL LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº. 15.408.077/0001-72. **Objeto**: Aquisição de utensílios domésticos, móveis e eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho e vestimentas infanto-juvenil e adulto, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, para atendimento ao cronograma de trabalho do Projeto Casa de Acolhimento – Colhendo Futuros Renovação, aprovado pelo Banco SANTANDER através do Programa Amigo do Valor 2020/2021, proposto para aquisição de materiais de consumo e permanente, visando garantir a manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional Noales Filgueiras. **Valor Total do Contrato**: R$ 37.951,92 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Murilo Nascimento dos Santos.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:95FE6C0B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.02.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.02.01.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 26.02.02/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.02.01.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº. 02.347.734/0001-77. **Objeto**: Aquisição de utensílios domésticos, móveis e eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho e vestimentas infanto-juvenil e adulto, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, para atendimento ao cronograma de trabalho do Projeto Casa de Acolhimento – Colhendo Futuros Renovação, aprovado pelo Banco SANTANDER através do Programa Amigo do Valor 2020/2021, proposto para aquisição de materiais de consumo e permanente, visando garantir a manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional Noales Filgueiras. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.506,06 (setenta e três mil quinhentos e seis reais e seis centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Maximiliana Assunção da Silva.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F1F5BE90

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.41/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.41/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.05.02.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 19.06.01/2023-ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 368.452,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais). Vigência Contratual: Até 31.12.2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE,12 de janeiro 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:466149C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGENIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Andreia Maria da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:6D858E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do Gabinete do Prefeito e a empresa ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 76.798,80 (setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Tyberio Macedo Mangueira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F84A0BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria de Administracao e Cidadania e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 69.238,80 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Tyberio Macedo Mangueira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:75D9461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 59.160,00 (cinqüenta e nove mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Tyberio Macedo Mangueira.
[

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2E8723C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria de Financas e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.358,80 (quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Tyberio Macedo Mangueira.
[

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:26F0224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura. e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.337,20 (noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Tyberio Macedo Mangueira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2A53ED0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 285.374,04 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Tyberio Macedo Mangueira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:5390A727

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 171.478,80 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e Tyberio Macedo Mangueira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:29379252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.030.667,76 (um milhão trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Tyberio Macedo Mangueira.
[

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E6B6B9FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.431/2017 E DECRETO FEDERAL Nº. 9.603/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 235, DE 12 DE MAIO DE 2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a LEI n.º 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima, ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto n.° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima, ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, para assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Campos Sales – CE.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por 02 representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II – Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
III – Secretaria de Saúde.
IV – Secretaria de Educação.
V – Conselho Tutelar.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice-Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.
§1° A coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser preferencialmente ser realizada pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, serão fixas, ocorrendo a cada trimestre conforme a necessidade apresentada.
Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II – Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados no art. 9º, II, do Decreto nº. 9603/2018:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará serão definidos;
§1° Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

III – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes, em conforme o preconizado no (art. 9°, §1, da Lei 9.603/2018).
§1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, consoante o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
IV – Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e

adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);
Art. 6º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 7º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária juntamente ao colegiado do CMDCA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 1º de março do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:1DB853D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.01.0001/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARLO JONATAHN PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 056.965.293-64 e RG nº 20072586332 SSPDS/CE, do cargo comissionado de **Coordenador Operacional DAS-04,** junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2018AD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.01.0002/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CHRISTIAN ARRAIS LEDES,** portador do CPF nº. 062.832.913-09 e RG nº 20073405781 SSPDS/CE, para o cargo comissionado de **Coordenador Operacional DAS-04,** junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:01AB1627

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 38

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 27/02/2024 À 29/02/2024 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITORIO DA QUOPA ASSESSORIA PARA TRATAR DE PROJETOS EM ANDAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES E REUNIAO NO GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SANTANA – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAR DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:103695B4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 42.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 28/02/2024 À 28/02/2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO UAB-CEARÁ, FORTALECIMENTO E UNIVERSIALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PUBLICA NO CEARÁ. FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,000 (CENTO E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,000 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:864E6B66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 4/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Cariús para o Exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade trazida Pela Lei 14.133 de 2021 de os órgãos de cada ente federativo elaborar, publicar e divulgar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se público o Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo de Cariús para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Novas contratações não previstas no Plano de Contratações Anual deverão seguir os trâmites e determinações contidas na Lei Federal nº 14.133 e caso autorizado deverá ser feito mediante atualização do plano atual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 01 março de 2024.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:E059D7BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PE

A Secretaria de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024/PE. Objeto: Serviço de locação mensal de equipamentos de informática, com suporte e assistência técnica, fornecimento de insumos e consumíveis necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.catunda.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda/CE, 1º de março de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:DD81E9B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município, a Sra. **ISABELY BRITO DA MOTA**, advogada, inscrita na OAB/PI nº 23.783, CPF Nº 068.468.383-09, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DE3A3C7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2022.12.08.084 - PP - DIV

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E775E29C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 - PP - DIV

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **13º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:37D3E61A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.02.27.015 - PE – SMS - SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.015 - PE – SMS - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES NS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.015-PE-SMS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 27.342,55 (VINTE SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0401.2.030; 0801.10.301.1002.2.033; 0801.10.302.1003.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: NELSON SOARES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 08 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7D90AFD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 - PP - DIV

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **13º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:068AA2BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.12.08.084 - PP - DIV

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:127B7CD8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 - PP - DIV

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **13º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4D6BA971

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: KR DE CASTRO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/02 E, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 122.449,75 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 05 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1DBB2BBB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/02 E, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 150.493,90 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LÚCIO DE GOES VASCONCELOS.

CHOROZINHO–CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6C3B2B65

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.12.08.084 - PP - DIV

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9A29C326

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 - PP - DIV

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **13º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 3,65% (Três, vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do litro da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0AE188FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2023.03.30.018 - PP – SPDU - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.30.018 - PP – SPDU - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/02 E, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 101.098,45 (CENTO E UM MIL, NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.14.452.1503.2.066 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO(RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:187EFD89

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2023.03.30.018 - PP – SPDU - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.30.018 - PP – SPDU - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: F J NUNES DA SILVA EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/02 E, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 79.895,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.14.452.1503.2.066 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO(RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E6F12AE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2023.03.30.018 - PP – SPDU - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.30.018 - PP – SPDU - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/02 E, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 42.112,50 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.14.452.1503.2.066 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO(RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: CASSIUS ANTÔNIO DE AGUIAR PONTES.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D7E2A61D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE ACRODO COM A LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 20240102.03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, E MEMBROS QUE COMPÕE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Municipal n.º 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa);
CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das contratações - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para atuar como Agentes de Contratação:
1 - Francisco Antônio Araújo, CPF: 978.922.703-53;
2 - Samuel Alves Ximenes, CPF: 039.791.063-06.
PARÁGRAFO ÚNICO.A distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.
Art. 2º - A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores(as):
1 - Mariana Ximenes Cristino, CPF 016.783.123-20;
2 - José Maria Moreira Filho, CPF 701.478.093-04.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:2E2805D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ERRATA - LEI Nº 596 DE 25 DE JANEIRO, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

ERRATA

Na Lei nº 596 de 25 de janeiro, que autoriza abertura de credito especial ao vigente orçamento e dá outras providencias;
Onde se lê: **11.11.1212200062.039**/ Manutenção. Das Atividades da Secretaria de Saúde.
Leia-se: **05.05.1012200052.009** / Manutenção. Das Atividades da Secretaria de Saúde.
Onde se lê: 12 – **Secretaria de Infra Estrutura e Des. Rural, 12.12.0412200022.05, Manutenção. Das Ativ. da Secr. de Infra Estrutura e Desenvolvimento. Rural**.
Leia-se: **17 Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, 17.17.2060600682.076 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**.

Croatá/CE, 01 de março de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D4DE2D33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.03.01.001.

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.03.01.001- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2023 -

SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, GERENCIADOR DA ATA A SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: J. B. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, COM SEDE A RUA CORONEL FRANCISCO REMÍGIO, Nº 868, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.283.263/0001-79, REPRESENTADA POR JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, PORTADORA CPF Nº. 010.596.193-00, VALOR GLOBAL DO LOTE DE **R$ 796.050,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)**. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL (DE USO CONTROLADO E COMUM)**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIA: JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR), J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A204B295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº
PORTARIA Nº 02010324/2024

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. INTERROMPER a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a pedido do(a) próprio servidor(a) ANTONIO ROSENDO DE SOUSA, brasileiro, auxiliar de administração, inscrito(a) no CPF nº 422.*.3-87, em atendimento ao seu requerimento por escrito, tudo nos termos do que dispõe os art. 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal/2024

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. INTERROMPER a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a pedido do(a) próprio servidor(a) **ANTONIO ROSENDO DE SOUSA**, brasileiro, auxiliar de administração, inscrito(a) no CPF nº 422.***.3-87, em atendimento ao seu requerimento por escrito, tudo nos termos do que dispõe os art. 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3C8BF260

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 01010324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **ANTONIO CLODOALDO SAMPAIO NETO**, brasileiro, ocupante do cargo de odontólogo, inscrito no CPF nº 662.***.**3-04, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 01 (um) ano a partir de 01/03/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:128D2DE3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA Nº 07010324/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que a Lei n° 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta Lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art. 8°, da Lei n° 14.133/2021);

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **TIAGO DE ARAÚJO LEITE**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97******289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.***.***-53, para o exercício da função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, símbolo FG-1, a fim de conduzir os atos das Licitação e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, tudo conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município), Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, Lei n° 1.608 de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal n°566/2023.
§1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Farias Brito, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
§2°. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2°. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 566/2023 para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 3°. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa.
Art. 4°. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:DFFC82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 04290224/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à administração;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Farias Brito – CE;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Processo seletivo para contratação temporária, para o cargo de Enfermeiro.
§1° - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farias Brito.
Art. 2° - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito – CE, que será composta por 03 (três) membros, a saber:
I – Verônica Maíra Costa Oliveira – CPF nº 834.*.**3-00**
II – Aureliano Pinheiro de Alcantara- matricula n° 3157
III – Josafá Justino Barbosa – matricula n° 5303
Art. 3° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Membros, na respectiva ordem de designação.
Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
I – Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final;
II – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações;
III – Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas;
IV – Decidir sobre os recursos interpostos.
Art. 5° - O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) no diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.
Art. 6° - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:D58B2EE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 /2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de seu atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Contabilidade,** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 11/02/2024 até 01/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/02/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de fevereiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EA899932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1168/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival Esportivo – Fortim 2024, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival Esportivo – Fortim 2024, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de março de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE FORTIM

FESTIVAL ESPORTIVO – FORTIM 2024

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

Fortim/CE, 29 de fevereiro de 2024

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Este Regulamento, com base no disposto na Lei Municipal de nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, aq ual inclui o festival esportivo Fortim/2024 no calendário oficial dos eventos do Município, é o conjunto das disposições que regem o Festival Esportivo – FORTIM 2024, o qual deve ser rigorosamente obedecido pelos participantes.
Art. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Festival Esportivo – FORTIM 2024, os participantes que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, dele possam emanar.
Art. 3º – É de competência da Coordenação Geral, definida por Portaria da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a coordenação do Festival Esportivo – FORTIM 2024.
Art. 4º – A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento é de responsabilidade da Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.
CAPÍTULO II: DAS FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 5º – O Festival Esportivo – FORTIM 2024 será realizado pela Prefeitura Municipal de Fortim, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
Art. 6º – O Município de Fortim comemora neste mês de março do ano corrente, 32 anos de Emancipação Política. E para festejar o aniversário da cidade, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, realizará diversas ações planejadas com a finalidade de celebrar a referida data, sendo elas, torneio de futebol Society, corrida de rua, travessia do rio Jaguaribe, festival de pescaria, vôlei de praia e regata de bateiras.
CAPÍTULO III: DA COMPETIÇÃO

Art. 7º – O Festival Esportivo – FORTIM 2024 utilizará as regras das modalidades estabelecidas pelo Regulamento específico de cada categoria, conforme Capítulo X desse Instrumento.
Art. 8º – A programação do Festival Esportivo – FORTIM 2024 compreende competições e disputas das seguintes modalidades e categorias:

I- Torneio de futebol Society (aberto masculino, master masculino e aberto feminino);
II- Corrida de rua (visitante e local - masculino e feminino);
III- Travessia do rio Jaguaribe (visitante e local - masculino);
IV- Festival de pescaria (masculino);
V- Torneio de vôlei de praia (masculino e feminino);
VI- Regata de bateiras (masculino).

CAPÍTULO IV: DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 9º – Compete à Coordenação Geral:

I- Controlar a documentação de inscrição e registro;
II- Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
III- Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento em vigor;
IV- Elaborar a programação das competições;
V- Designar local e horário para as competições;
VI- Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa.

CAPÍTULO V: DA COMISSÃO DISCIPLINAR
Art. 10 – A Comissão Disciplinar do Festival Esportivo – FORTIM 2024 será integrada por 03(três) membros, esses designados pelo Coordenador Geral.
Art. 11 – A Comissão Disciplinar fundamentará suas decisões com base no disposto neste Regulamento, nos relatórios dos árbitros e nas súmulas.
Art. 12 – O Presidente da Comissão Disciplinar será designado pela Coordenação Geral e terá direito ao voto de desempate.
Art. 13 – Compete à Comissão Disciplinar apreciar e julgar as infrações cometidas pelas equipes, atletas e dirigentes, levando em consideração o relatório do árbitro da partida, parte constante da súmula e a defesa da parte acusada.

CAPÍTULO VI: DAS INSCRIÇÕES
Art. 14 – As inscrições para as modalidades coletivas serão realizadas de 04 a 13 de março de 2024 e as demais modalidades até o dia 20/03/2024, na Secretaria de Esporte Juventude e Lazer com endereço na Rua Joaquim Crisóstomo, 1049, Shopping Boulevart, Sala 124, Centro, Fortim – CE, no horário de 8:00h às 13:00h.
Art. 15 – Para a realização da inscrição faz-se necessário apresentar documento de identificação, bem como comprovante de endereço ou comprovante de domicílio eleitoral. Para todas as modalidades são exigidas as xérox dos documentos.
Parágrafo único - As inscrições da corrida de rua para os visitantes serão limitadas para 100 inscritos no masculino e 100 no feminino.
Art. 16 – A efetividade da inscrição se dará com a doação de alimentos, especificado na seção de cada modalidade no Capítulo X deste Regulamento.
Art. 17 – Todos os alimentos recebidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer serão entregues à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para doações.

CAPÍTULO VII: DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS E DAS EQUIPES

Art. 18 – Só poderão participar do Festival Esportivo – FORTIM 2024, as equipes e atletas devidamente inscritos, conforme Capítulo VI deste Regulamento, somente sendo confirmada a participação após a entrega dos respectivos alimentos na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
Art. 19 – Para cada modalidade será cobrado pela Coordenação Geral um item de cesta básica diferente, que após recolhidos serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para doações.

CAPÍTULO VIII: DOS PRÊMIOS

Art. 20 – A premiação do Festival Esportivo – FORTIM 2024, das equipes e atletas campeãs e vice-campeãs após as finais das competições são:
I- Futebol Society (masculino aberto) - Ao Campeão R$ 800,00 (oitocentos reais), mais troféu e medalhas e ao Vice-Campeão R$ 400,00 (quatrocentos reais), mais troféu e medalhas;
II- Futebol Society (feminino e master) - Ao Campeão R$ 600,00 (seiscentos reais), mais troféu e medalhas e ao Vice-Campeão R$ 300,00 (trezentos reais), mais troféu e medalhas;
III- Corrida de Rua geral masculino e feminino local - Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mais troféu. Do 4º colocado ao 10º colocado medalhas;
IV- Corrida de Rua geral masculino e feminino visitante - Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 150,00 (cem e cinquenta reais), mais troféu. Do 4º colocado ao 10º colocado medalhas;
V- Travessia do Rio Jaguaribe local – Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mais troféu;
VI- Travessia do Rio Jaguaribe visitante – Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mais troféu;
VII- Festival de Pescaria – Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mais medalha;
VIII- Vôlei de Praia (masculino e feminino) - Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais troféu;
XI- Regata de bateiras (Pequena - 4m20cm) – Ao 1º colocado R$ 800,00 (oitocentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 400,00 (quatrocentos reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 200,00 (duzentos reais), mais medalha;
X- Regata de bateiras (Grande - 5m40cm) – Ao 1º colocado R$ 800,00 (oitocentos reais), mais troféu. Ao 2º colocado R$ 400,00 (quatrocentos reais), mais troféu. Ao 3º colocado R$ 200,00 (duzentos reais), mais medalha.

Parágrafo primeiro. A premiação será recebida pelo representante da equipe, devidamente consignado em declaração emitida pelos membros da equipe. Nas competições individuais, será recebida pelo próprio atleta, observada a legislação vigente.
Parágrafo segundo. Os recursos serão provenientes das dotações consignadas no Orçamento do Município.

CAPÍTULO IX: DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES
Art. 21 – Toda e qualquer infração cometida por participante da competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis, sendo elas, a depender da gravidade:

I- Suspensão de 01 (uma) partida, desligamento dos jogos ou suspensão de 01 (um) ano das competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (Sejuv), para atletas que desrespeitarem por meio de gestos ou palavras membros da Coordenação Geral, arbitragem, dentro ou fora do campo;
II- Suspensão de 1 (uma) partida ou desligamento da competição, para quem assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva em relação a componentes da sua equipe, equipe adversária ou torcedores;
III- Suspensão de 01 (uma) partida, eliminação da competição ou suspensão de 01(um) ano das competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (Sejuv), se ocorrer agressão física ou sua tentativa aos adversários, membros da arbitragem ou Coordenação Geral;
IV- Eliminação da competição, a equipe que, através de seu treinador ou atletas, falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura e utilizar atletas sem condições legais.

CAPÍTULO X: DO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE
Seção I
CORRIDA DE RUA
Art. 22 – A Corrida de Rua será realiza no dia 24 de março de 2024, com concentração dos atletas às 6h, na Areninha Caetano Guedes, como a seguir descrito:

I- PERCURSO DO MASCULINO (9KM): Largada às 6:30h, da areninha Caetano Guedes sentido a praia de Pontal de Maceió pela ciclovia, retornando em frente a entrada do hotel Jaguaribe, com a chegada na Areninha Caetano Guedes;
II- PERCURSO FEMININO (5KM): Largada às 6:30h, da areninha Caetano Guedes sentido a praia de Pontal de Maceió pela ciclovia, retornando em frente à entrada da Barra, com a chegada na Areninha Caetano Guedes;
III- Será declarado vencedores os 3 primeiros que cruzarem a linha de chegada.

Parágrafo primeiro. O participante do gênero MASCULINO doará 02 und de óleo de soja (no mínimo 900ml cada embalagem), e do FEMININO 02 kg de arroz.
Parágrafo segundo. O número mínimo de inscritos para que tenha a corrida de rua são de 4 (quatro) competidores.
Parágrafo terceiro. Os 50 primeiros competidores inscritos receberão uma camiseta personalizada do evento.

Seção II
FESTIVAL DE PESCARIA
Art. 23 – A Pescaria será realizada no Rio Jaguaribe, dia 24 de março de 2024, a partir das 9:00h, como a seguir descrito:
I- A equipe é composta por dois participantes, podendo ser formadas por homens, mulheres ou mistas;
II- As duplas poderão pescar com linhas contendo 2 (dois) anzóis, e utilizar qualquer tipo de isca;
III- Será declarado 1º colocado, 2º colocado e 3º colocado, as 3 (três) duplas que pescarem o maior peso total de peixes, na ordem decrescente;
IV- Será aceito qualquer peixe, com exceção do baiacu;
V- A área delimitada para pescar será entre A PEDRA DO CHAPÉU AO CÁS;
VI- As equipes começam a competição após autorizada a larga, da barraca do Zé de Dodô e terão tempo de 2 horas de pescaria.

Parágrafo primeiro. O participante fará uma doação de 02 kg de farinha.
Parágrafo segundo. Os competidores inscritos receberão uma camiseta personalizada, para usarem no dia da pescaria.
Seção III
TRAVESSIA DO RIO JAGUARIBE
Art. 24 – A travessia do Rio será realiza no Rio Jaguaribe, dia 24 de março de 2024, a partir das 10:00h, como a seguir descrito:
I- Os atletas largarão na margem do outro lado do Rio Jaguaribe, com a chegada em frete à barraca do Zé de Dodô;
II- O objetivo é atravessar de uma margem a outra do Rio Jaguaribe, e chegar em primeiro lugar na baliza da linha de chegada;
III- Será declarado 1º colocado, 2º colocado e 3º colocado, os 3 (três) primeiros atletas que cruzarem na baliza da linha de chegada na margem do rio.
Parágrafo primeiro. O participante fará uma doação de 02 pacotes de café (no mínimo 500g em cada embalagem).
Parágrafo segundo. Os competidores inscritos receberão uma camiseta personalizada, para usarem no dia da travessia.
Parágrafo terceiro. O número mínimo de inscritos para que tenha a travessia do rio jaguaribe são de 4 (quatro) competidores.

Seção IV
REGATA DE BATEIRAS
Art. 25 – A Regata de Bateiras será realiza no Rio Jaguaribe, dia 24 de março de 2024, a partir das 11:00h, como a seguir descrito:
I- Para participar da Regata, as duplas se escreverão de acordo com o tamanho da Bateira (Pequena - 4m20cm e Grande - 5m40cm). Cada Bateira é composta por 02 (dois) participantes, devendo a condução da embarcação ser feita por pessoas credenciadas;

II-As embarcações deverão conter coletes salva-vidas;
III- O local de concentração e largada será na Barraca do Zé de Dodô;
IV- A organização delimitará o percurso (trapiche ao canal grande), com sinalização para que os competidores possam realizar;
V- Ao retornarem à praia, não poderão parar fora das balizas que estarão na margem do rio;
VI- Será declarado 1º colocado, 2º colocado e 3º colocado da regata, as 3 (três) primeiras bateiras que cruzarem a baliza da linha de chegada à margem do rio.
Parágrafo primeiro. O participante fará uma doação de 02 pacotes de macarrão (no mínimo 500g em cada embalagem).
Parágrafo segundo. Os competidores inscritos receberão uma camiseta personalizada, para usarem no dia da travessia.
Parágrafo terceiro. O número mínimo de inscritos para que tenha a regata de bateiras de acordo com os tamanhos (Pequena ou Grande) são de 4 (quatro) competidores.

Seção V
TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ABERTO, MASTER E FEMININO
Art. 26 – As equipes deverão confirmar sua inscrição de 04 a 13 de março de 2024, na Secretaria de Esporte Juventude e Lazer com endereço na Rua Joaquim Crisóstomo, 1049, Shopping Boulevart , Sala 124, Centro, Fortim – CE, no horário de 8:00h às 13:00h. Os jogos serão de 16 à 23 de março de 2024, na Areninha Caetano Guedes, a partir das 18:00h, como a seguir descrito:
I- Poderão participar atletas que comprovem domicílio eleitoral ou estar residindo no mínimo há 6 (seis) meses no Município, por meio de comprovante de residência;
II- Cada equipe poderá inscrever até 10 atletas;
III- As equipes deverão apresentar-se no campo de jogo no dia e horários estabelecidos pela organização, com o uso obrigatório de uniforme completo;
IV- Os jogos serão em 2 tempos de 15 minutos cada;
V- Em caso de empate haverá cobranças de pênaltis. Serão efetuadas cobranças de tiro livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 03 (três) jogadores para cobrança alternada, e permanecendo empate, haverá cobrança em série isolada com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor;
VI- Apenas o GOLEIRO pode jogar no gol em uma equipe, e na linha em outra, desde que não seja na mesma categoria;
VII- Na categoria master é permitido atletas de com idade mínima de 40 anos, com exceção dos nascidos em 1984, os quais mesmo com os 40 anos não completos poderão participar. Excetua-se ainda o Goleiro, que é livre.
Parágrafo primeiro. A equipe doará os seguintes de alimento por atleta: sendo no Aberto (01 kg de feijão), no Master (01 carne em lata no mínimo 320g), e no Feminino (1 pacote de bolacha cream cracker embalagem no mínimo 350g).
Parágrafo segundo. Na categoria Aberto, Feminino e Master os atletas menores de 18 anos só jogarão o torneio com a autorização dos pais.
Parágrafo terceiro. O número mínimo de inscritos para que tenha a competição por modalidade são de 4 (quatro) equipes.
Seção VI
VÔLEI DE PRAIA

Art. 27 – O torneio de Vôlei de Praia será realizado na arena de vôlei no Maria Luíza, de 19 a 21 de março de 2024, a partir das 17h30min, como a seguir descrito:
I- A equipe doará no Masculino 02 kg de alimentos (02 kg de açúcar), e no Feminino 02 pacotes de leite em pó (no mínimo 200g em cada embalagem), por atleta;
II- Os atletas inscritos receberão uma camisa personalizada, para usarem no dia da competição.
Parágrafo único. O número mínimo de inscritos para que tenha a competição, por gênero, são de 4 (quatro) duplas.

CAPÍTULO XI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28 – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do Festival Esportivo – FORTIM 2024, será feita por escrito e encaminhada aos responsáveis pelas equipes.
Art. 29 – A Coordenação Geral poderá, no interesse maior do evento, transferir, mudar de local, suspender ou aumentar as competições já marcadas, que julgar necessário.
Art. 30 – Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Coordenação Geral do Festival Esportivo – FORTIM 2024.

Fortim, 29 de fevereiro de 2024

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:00338241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Kelly Braga Fernandes de Sousa, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) KELLY BRAGA FERNANDES DE SOUSA, CPF Nº 061.263.503-16, RG Nº 2007755121-9, residente na Rua José Bandeira Gondim, Nº 582, BAIRRO Centro, Município Fortim-CE, Casada, denominado(a) de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (08) oito meses e 15 dias (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental Professora Emilia Queiroz, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um

mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental Professora Emilia Queiroz.
CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.
CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;
V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.
CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.
CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º-LIV, da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de março de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

KELLY BRAGA FERNANDES DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima CPF: 777.629.593-00

2)_____
Ana Daniele Fontenelle Nogueira CPF: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:313178D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Adna de Carvalho Veras, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) ADNA DE CARVALHO VERAS, CPF Nº 776.234.603-15, RG Nº 95002288717, residente na Rua Cel Pompel Nº 1402, BAIRRO Centro, Município Aracati-CE, solteira, denominado de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (08) oito meses e 15 dias (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Luiza, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Luiza.
CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente

ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.
CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;
V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.
CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.
CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º-LIV, da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de março de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

ADNA DE CARVALHO VERAS
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima Cpf: 777.629.593-00

2)_____

Ana Daniele Fontenelle Nogueira Cpf: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C4FFEF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Evânia Nunes Lucas, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) EVÂNIA NUNES LUCAS, CPF Nº 058.816.073-33, RG Nº 2007084064-9, residente na Rua da Paz Nº 1291, BAIRRO Várzea da Matriz, Município Aracati-CE, solteira, denominado de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (08) oito meses e 15 dias (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental Artur Lira, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental Artur Lira.
CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.
CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;
V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.
CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.
CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º-LIV, da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de março de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

EVÂNIA NUNES LUCAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima CPF: 777.629.593-00

2)_____
Ana Daniele Fontenelle Nogueira CPF: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A1634D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Tatiana Pereira Amarante, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) TATIANA PEREIRA AMARANTE, CPF Nº 002.590.753-02, RG Nº 3294979-98, residente na Rua maria do Vale Nº 348, BAIRRO Viçosa, Município Fortim-CE, solteira, denominado de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (08) oito meses e 15 dias (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra.
CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.
CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;
V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.
CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.
CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º- LIV, da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de março de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

TATIANA PEREIRA AMARANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima CPF: 777.629.593-00

2)_____
Ana Daniele Fontenelle Nogueira CPF: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FBE84B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Vitória Correia de Arruda, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) VITÓRIA CORREIA DE ARRUDA, CPF Nº 087.697.623-25, RG Nº2015177715-7, residente na Vila da Volta S/N, Município de Aracati-CE, solteira, denominado de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (08) oito meses e 15 dias (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Souza, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Souza.
CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.
CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;

V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.
CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.
CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º-LIV, da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de março de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

VITÓRIA CORREIA DE ARRUDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima CPF: 777.629.593-00

2)_____
Ana Daniele Fontenelle Nogueira CPF: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EBE5B699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 003/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa a Coordenação Geral do Festival Esportivo – Fortim 2024.

O **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Fortim**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 033/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Coordenação Geral do Festival Esportivo – Fortim 2024, composta pelos seguintes membros:

I- Raimundo Nonato Filho – **Coordenador Geral**;
II- Francisco Osvaldo da Silva – **Membro**;
III- José Augusto Soares Fernandes – **Membro**;
IV- María Luzimeire Freitas de Oliveira – **Membro**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 01 de março de 2024.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:66C0812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 2602.01/2024 - SMTC

A **Prefeitura Municipal de Fortim**, através da **Secretaria de Turismo e Cultura**, torna público a **ERRATA,** referente a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 2602.01/2024 - SMTC,** cujo objeto Contratação artística da cantora TATY GIRL, em comemoração ao Aniversário de 32 (trinta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Fortim – CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, derivado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2602.01/2024 - SMTC**. **Onde lê-se:** R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais); **leia-se:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.**

Fortim/CE, 01 de Março de 2024.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D0DEEADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 2212.01/2023-PMF/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 2212.01/2023-PMF/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **05 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:00MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO, QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS; JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

01 de Março de 2024 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:59D099EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 1812.01/2023-PMF/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 1812.01/2023-PMF/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **06 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:00MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. 01 de Março de 2024 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9E19F660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES SOUSA**, inscrito no **CPF: 603.488.303-27**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 1º de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7BA16384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **GENILSON DOS SANTOS LIMA**, inscrito no **CPF nº 043.669.113-29** do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE FEIRAS MUNICIPAIS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B590984B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GENILSON DOS SANTOS LIMA**, inscrito no **CPF nº 043.669.113-29** para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1A96CE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES SOUSA**, inscrito no **CPF: 603.488.303-27**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE MEIO AMBIENTE** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 1º de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B4C17EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **VANESSA RIBEIRO FERNANDES**, inscrita no **CPF: 092.196.593-10**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:927963E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

Nomeia candidata aprovada em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **LARISSA XIMENES DE MELO**, inscrita no **CPF Nº: 051.597.663-67**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D6B7ED57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF: 039.679.203-05**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5C95624E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **GERARDO RODRIGUES DO SANTOS JÚNIOR**, inscrito no **CPF: 059.631.713-45**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A2A705AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **TAMIRES MELO RODRIGUES**, inscrita no **CPF: 061.038.843-65**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3D60A833

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 018/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDINACI ARAGÃO MELO**, inscrita no CPF nº 839.089.353-34, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 1 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no **dia 04 de março de 2024**, vez participará do "**I Seminário de Apropriação dos Resultados do SPAECE 2023",** na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 1º de março de 2024.

MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES
Secretária adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:547C6BDC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 017/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **04 de março de 2024**, vez conduzirá a Secretária da Educação para participar do "**I Seminário de Apropriação dos Resultados do SPAECE 2023",** na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 1º de março de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:10944C0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº055/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 04 de março de 2024, para transportar os pacientes, Maria do Socorro Melo para o HGF – Hospital Geral Fortaleza e Francisca Mirta Paiva para CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 01 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:46466B09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 08.01.19-05/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019–SESA CONTRATANTE: Secretaria de Saúde– CONTRATADA: JOSE ELIEUDO LOPESA CPF nº 484.019.603-63 – OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) CENTRO DE SAUDE II DO MUNICIPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 26 de dezembro de 2023.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Municípi

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A594C582

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023-SAS – A Secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 038/2023-SAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ce, 01 de março de 2023.

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FA8F854

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/19 – Processo Originário: PE 031/2023-SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, CNPJ nº 03.562.872/0001-31 – Valor: R$ 5.259.796,09 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Ditimar de Oliveira Vasconcelos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8F34B0B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2402/19 – Processo Originário: PE 031/2023-SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: JPF ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.888.452/0001-21 – Valor: R$ 3.741.813,07 (três milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e treze reais e sete centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:83BE5E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VANESSA CAMPOS DE LIMA MENEZES,** do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente da Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, ao 1º de março de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AAD9665A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATADA: ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.202.299/0001-20.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ICAPUÍ- CE., 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:F91DF91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
100/2024

PORTARIA N° 100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 94/1992 de 27 de janeiro de 1992, modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014, que regulamenta o afastamento de servidor público de provimento efetivo para realizar estudo em outro ponto do território nacional a interesse da administração pública.

RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR A LIBERAÇÃO durante o período de **01/03/2024** à **01/03/2028**, do servidor **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural do município de Aracati-CE, portador do **CPF n° 941.***.***-68** e **RG 2016******4 SSP/CE**, servidor público municipal, sob matrícula: 0003494, ocupante do cargo de Secretário, desde 11 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o mesmo cursar na forma de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, sem prejuízo dos seus vencimentos, o **CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Art. 2°- O processo de liberação do servidor em questão ampara-se no artigo 45, inciso I, *alínea a* e no artigo 48, da Lei Municipal 641/2014, considerando-se de grande relevância para a municipalidade a capacitação técnico-científica de seus funcionários.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 1º de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1DE74CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

Exonera a Sra. VALÉRIA DA SILVA TOMAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERA a Sra. **VALÉRIA DA SILVA TOMAS,** inscrita sob o CPF de nº **806.XXX.XXX-53,** do cargo de CONTROLADOR GERAL - AGP**,** da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral, do município de Icapuí
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:5921F09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

NOMEIA o Sr. RAIMUNDO FELIPE MOREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEIA o Sr. **RAIMUNDO FELIPE MOREIRA,** inscrita sob o CPF de nº **050.XXX.XXX-30,** para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL - AGP**,** da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:25A5CA4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CPMPLEMENTAR CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13.006/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DE AVISO COMPLEMENTAR REFERENTE AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados uma retificaçãodo resultado da fase de habilitação referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.006/2023 - CP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA RUA EVILÁRIO BARBOSA – ENTRADA PRINCIPAL, S/N – SITIO SANTA CRUZ – DISTRITO DE PEDRINHAS MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, em virtude do princípio da autotuleta, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação de Icó em revisão aos seu atos vem declarar: Lê **HABILITADA** a empresa: **DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.684.414/0001-30,** sendo assim ficam declarada habilitada a empresa**,** por atender a exigências do edital. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail licita.ico@outlook.com ou (88) 988637224 e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 21 de fevereiro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4428132A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO COMPLEMENTAR CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13.007/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DE AVISO COMPLEMENTAR REFERENTE AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados uma retificaçãodo resultado da fase de habilitação referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.007/2023 - CP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA DO DISTRITO DE ICOZINHO, MUNICÍPIO DE ICÓ, em virtude do princípio da autotuleta, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação de Icó em revisão aos seu atos vem declarar: Lê **HABILITADA** a empresa: **DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.684.414/0001-30,** sendo assim ficam declarada habilitada a empresa**,** por atender a exigências do edital. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail licita.ico@outlook.com ou (88) 988637224 e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 21 de fevereiro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A3D46208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A Secretaria da Educação do Município de Icó, torna público o extrato do SÉTIMO ADITIVO ao Contrato n° 13.004/2020-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.004/2020, cujo objeto é a **Serviço de locação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus, destinados ao transporte escolar, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor por conta da contratada, para atender as demandas da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce,** através do pregão Eletrônico nº 13.004/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SAFETY CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.02.12.368.0235.2.012 e 13.02.12.362.0241.2.016, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 14 de fevereiro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Henrique Maia de Melo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Icó/CE, 01 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:42BDBC95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.13.02-PMI-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.13.02-PMI-SEINFRA.

A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas de preços da Concorrência Pública acima numerada. ***PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):*** ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Nº 19.142.746/0001-68; CONSTRUTORA SMART LTDA, Nº 23.078.596/0001-49; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA, Nº 22.675.190/0001-80; R.A. CONSTRUTORA EIRELI-EPP, Nº 13.772.961/0001-66; ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Nº 19.125.143/0001-58; PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, Nº 12.837.426/0001-83; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nº 26.287.364/0001-98; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA**,** Nº 13.259.179/0001-48. ***PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S):*** MARK – TERCEIRAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA, Nº 17.178.049/0001-31. Motivo: descumpriu o item 7.2.5 do edital, apresentou o valor unitário do item 03 da planilha orçamentária da sua proposta com valor superior ao estimado contante no projeto básico anexo I do edital**.** ***EMPRESA VENCEDORA***: ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA, como o valor total de R$ 13.186.535,33 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta cinco reais e trinta e três centavos), conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se a disposições dos interessados no setor de Licitação. Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu-Ce. Em, 01 de março de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:97B7F958

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Nono Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **COURAS E BATISTA LTDA EPP**, com sede à Rua Dr. João Pessoa, n° 385, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.990/0001-69, neste ato representado pelo senhor Durval Afonso Couras, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 10.06.001/2020-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e cláusula prevista em contrato. **Contrato:** 01.07.001/2020-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). **Data de Assinatura:** 22 de fevereiro de 2024. **Vigência:** por mais 06 (seis) meses, de 28 de fevereiro de 2024 até 28 de agosto de 2024. **Dotação Orçamentária:** 10.302.0011.2.046.0000 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre (Superintendente). Em 22 de fevereiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B0735027

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Valor), firmado com a empresa: **DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR ME**, com sede na Av. Pedro Alves de Oliveira, nº 228, sala B, Centro, Acopiara, Ceará, CEP 63.560-000, inscrita no CNPJ 30.981.042/0001-11, neste ato, representada pelo senhor, Demontier Mendonça de Araújo Júnior, Titular Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI, como também art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e justificativas apontadas nos autos do processo. **Contrato nº:** 2021.08.27.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluídos os serviços de Pintura, Pedreiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Marcenaria, Carpintaria, Impermeabilização, conserto em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre outros que constem nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preços de Insumos, conforme especificações constantes no projeto básico, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Contratado**: R$ 1.200.000,00. **Valor Acrescido**: R$ 600.000,00. **Valor Global:** R$ 1.800.000,00. **Dotação Orçamentária:** 10.302.0008.1.006.0000 (Ampliação, reforma e adequação de instalações do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre (Superintendente). Em 29 de janeiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F1A702A6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2023.08.18.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de dietas parenterais formuladas, destinadas ao atendimento da unidade de terapia intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 12.1** do edital. **Vencedora:** Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.032.320/0002-53, **Vencedora do Item: 01. Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre – Superintendente da FUSPI. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 01 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2519F4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.01-PMI-PGMI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,

ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0401-04.122.0015.2.025, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: ANDREIA GOUVEIA ALIPIO (ORDENADORA DE DESPESA) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AB477A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGMI Nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, nomeado por meio da Portaria nº 0554/2024, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXI do art. 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu (Lei Complementar nº 2.498, de 21 de junho de 2017),

CONSIDERANDO que, conforme o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, compete privativamente à Procuradoria do Município realizar processos administrativo-disciplinares instaurados contra servidores municipais;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral do Município promover processos administrativo-disciplinares contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, nos termos do inciso VII, do art. 18, da Lei nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 141 da Lei nº 2.092, de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Iguatu), com nova redação dada pela Lei nº 2.229/2015, o processo disciplinar será conduzido por comissão composta por três servidores efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, ocupante de cargo efetivo de nível superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, com atribuição de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Iguatu.

Art. 2º A comissão será constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, servidores efetivos do município de Iguatu, a seguir descritos:

I - Membros titulares:

a) Presidente: JOÃO PAULO MOREIRA GASPAR, matrícula nº 0036543, cargo PEB II Classe II;

b) 1º Secretário: MARCOS DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula nº 0036953, cargo Procurador;

c) 2º Secretário: KELYSON EDUARDO ALVES BATISTA, matrícula nº 0044421, cargo Agente administrativo.

II - Membros suplentes:

a) Suplente do Presidente: DAISY DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 64.562, cargo Atendente;

b) Suplente do 1º Secretário: GIRLENE CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 0044198; cargo Agente administrativo;

c) Suplente do 2º Secretário: GLICIA EDENI DE LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 00036686, cargo Técnico administrativo I.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados por ato do Procurador-Geral do Município, inclusive para compor uma segunda comissão por tempo determinado, podendo, em caso de justificada necessidade, o prazo ser prorrogado para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Ficam os membros investidos nas competências e atribuições previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 3.019/2023 e constantes no artigo 141 da Lei nº 2.092/2014, que trata da sindicância e do processo administrativo-disciplinar.

Art. 4º Pelo exercício das funções da Comissão, os membros em efetivo desempenho das atribuições perceberão a gratificação prevista no art. 82 da Lei nº 3.019/2023, calculados sobre o vencimento do servidor, nos percentuais adiante:

I - Presidente: 100% (cem por cento);
II - 1º Secretário: 50% (cinquenta por cento);
III - 2º Secretário: 100% (cem por cento).

§ 1º Os membros suplentes somente terão direito à percepção de gratificações quando convocados para compor uma segunda comissão processante ou para substituírem os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

§ 2º Quando convocados para compor uma segunda comissão processante, os membros suplentes perceberão gratificação, observadas as disposições do § 1º deste artigo, calculada sobre o vencimento do servidor, nos percentuais adiante:

I - Presidente: 20% (vinte por cento);
II - 1º Secretário: 20% (vinte por cento);
III - 2º Secretário: 10% (dez por cento).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PGMI Nº 002, de 1º de março de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO
Procurador-Geral do Município de Iguatu-CE
Portaria Nº 0554/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1F270256

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.03-PMI-SEFAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0501-04.122.0049.2.026, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS (ORDENADORA DE DESPESAS) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ADA8ACA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.02-PMI-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 2601-08.122.0058.2.147, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA (ORDENADORA DE DESPESAS) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4354C269

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.05-PMI-SEGOV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0201-04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: EMILLY RONIARA DA SILVA OLIVEIRA (ORDENADORA DE DESPESA) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A185DA31

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.07-PMI-SHD. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0801-16.452.0049.2.048, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM, SECRETÁRIO E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E22E6CA4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, CEP nº 63.500-044, inscrita no CNPJ n° 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor **Leonardo Antunes de Medeiro**, Procurador. **Vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2024.02.20.04-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente e informática, para atender as demandas das unidades e setores de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado: R$ 1.352.887,98** (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). **Data de Assinatura:** 20 de fevereiro de 2024. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2024). **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.302.0008.**2.038**.0000 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.301.0005.**2.031**.0000 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.039**.0000 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); 0601.10.305.0009.**2.043**.0000 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); 0601.10.122.0004.**2.028**.0000 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.303.0006.**2.041**.0000 (Manutenção da Atenção Farmacêutica); e 0610-10.305.0009.**2.042**.0000 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária). **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) e **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanentes). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 20 de fevereiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA1ED8EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

A H DA S MORAES - EPP, com sede na Rua Saldanha Marinho, n° 4307, Fundos HC 1B, Vila Aurora, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP nº 15014-300, inscrita no CNPJ n° 02.437.839/0001-17, através de seu representante legal, o senhor **Anderson Henrique da Silva Moraes**, Diretor Proprietário. **Vencedora do Lote 01**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2024.02.20.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente e informática, para atender as demandas das unidades e setores de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado: R$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 20 de fevereiro de 2024. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2024). **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.302.0008.**2.038**.0000 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.301.0005.**2.031**.0000 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.039**.0000 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); 0601.10.305.0009.**2.043**.0000 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); 0601.10.122.0004.**2.028**.0000 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.303.0006.**2.041**.0000 (Manutenção da Atenção Farmacêutica); e 0610-10.305.0009.**2.042**.0000 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária). **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) e **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanentes). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 20 de fevereiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B2A1F614

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.04-PMI-SEGAB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0301-04.131.0003.2.021, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS,
IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F1628BFD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO

PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.06-PMI-SEMASPA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 2701-15.452.0058.2.180, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2023 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, SECRETÁRIO E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EF17F239

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXONERAÇÃO PORTARIA SISTEMA DE CORTAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 043/2024
DATA: 01 de março de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 579/2024, de 22 de janeiro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 030/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que aprovava a implantação do Sistema de Cotação de Preços, a qual tinha como o servidor Francisco Minervino Batista Júnior, matrícula **60156;**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Superintendente do SAAE De Iguatu

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:FFCD3BC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: GMAES TELECOM LTDA, CNPJ SOB O Nº15.644.251/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.11.22.01 - SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DE REDES COMPOSTAS DE FIREWALL CORPORATIVO E MULTIFUNCIONAL PARA PROVER SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, CONTEMPLANDO GERÊNCIA UNIFICADA COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUÍDOS TODOS OS SOFTWARES E SUAS LICENÇAS DE USO, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO CONTINUA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA COM REPASSE DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALOR TOTAL: R$ 46.260,00- (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)- **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024**. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA – (SUPERINTENDENTE) / CESAR ROBERTO SILVA (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01/03/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:8133E0BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: GMAES TELECOM LTDA - CNPJ SOB O Nº. nº15.644.251/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.11.22.01- SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DE REDES COMPOSTAS DE FIREWALL CORPORATIVO E MULTIFUNCIONAL PARA PROVER SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, CONTEMPLANDO GERÊNCIA UNIFICADA COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUÍDOS TODOS OS SOFTWARES E SUAS LICENÇAS DE USO, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO CONTINUA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA COM REPASSE DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO– SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 46.260,00- (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.132,** E 3.3.90.**40.00. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA– (SUPERINTENDENTE) / CESAR ROBERTO SILVA– (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01/03/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EE9A6C7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA REUNIAO

PAUTA: apresentação dos membros do conselho municipal
DATA: 14 de novembro de 2023
LOCAL: Rua Coronel Jose Bento nº 388 CRAS

PRESENTE
Ana Maria Sampaio dos Santos Raimundo Nonato Alves Da Silva
Jose Vitor Do Nascimento Carvalho Maria de Fatima da costa
Julyara Maria Lira Silva Matheus Bomfim De Sousa
Pedro Henrique Ferreira melo Isaac Ferreira Melo
Gustavo Conceição da Costa Rosalia Ferreira Leitão
Marcos Paulo Pereira Leitão Francisco Henrique Rodrigues Camelo
Jose Clecio Lopes Farias

Relatório
No dia 14 de novembro de 2023 as 10:00 nas dependências do auditório do crás situado na Rua Coronel Jose Bento 388, a reunião iniciou com o diretor de cultura Henrique Rodrigues dando as boas vindas aos integrantes do conselho, seguido pela apresentação individual de cada membro, Ana Maria ressaltou a que Educação e Cultura anda lado a lado, Maria de Fatima ressaltou a importância do conselho, Ana Maria aproveitou a fala e trouxe a lembrança da escola de quilombolas e a importância da atividades, em seguida Julyara se apresentou e colocou seu nome a inteira disposição, Pedro Henrique membro do conselho representante da gestão disse que todas as secretarias estar ligadas, Marcos Paulo representante da música mostra-se satisfeito com o criação do conselho, falou sobre sua trajetória de trabalho e o quanto ama sua profissão.
Gustavo Conceição agradece pela a participação e disse que o conselho junto com a sociedade pode muito mais, Isac mostrou seu entusiasmo em acrescentar seu conhecimento ao conselho, Matheus ressalta que faz parte da associação do Pai mane, faz cultura no mundo junina, Raimundo de Setor musica mostra-se feliz pela a participação.
O Secretario de cultura Jose Clecio Lopes Farias fala de sua atuação, falou sobre a alegria da implantação do conselho municipal que estava sendo construído história em Ipueiras naquele momento, pois era uma de suas prioridades como gestor a criação do conselho, seguiu o trabalho explicando sobre as diretrizes e obrigação dos conselheiros e sobre a integração do conselho
Pode Publico: representantes da cultura, educação, ação social, meio ambiente
Soc. Civil: representantes do artesanato, audiovisual, música, cultura popular, produtor cultural O presidente da mesa fez um sínteses das ações já realizada pela a secretaria de cultura esporte e turismo (Ipueiras Junina, Concurso de fotografias, concursos de musicas autorais, semana do município, cursos de músicas, além da composição da banda de música Joaquim Catunda Sobrinho.
Marcos Paulo e Maria de Fatima ressaltou a beleza do curso de sanfona a expansão do curso em vários distritos, Isaac completa sobre os instrumentos novos da banda que irá brilhar a protagonismo sobre a criação da casa de cultura que tem projetos para implantar após a reforma, por fim no conselho municipal foi reforçado a participação de todos.
Os conselheiros questionaram sobre a inclusão de novos membros na Banda de música que é através do estatuto e seleção, além de analise curricular, além de provas práticas e teóricas
Por fim maria de Fatima pergunta ao secretario sobre o mapeamento cultural e agendas religiosas, secretario falou sobre esse futuro projeto com a CDL junto com a c-arte

JOSE CLECIO LOPES FARIAS
Presidente do conselho municipal

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:FAA65E6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 15 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, PELO FALECIMENTO ANTÔNIO BARBOSA BRAGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o luto é uma expressão coletiva de tristeza e respeito, refletindo a perda significativa que todos compartilham;
CONSIDERANDO que a decretação do luto oficial é um gesto simbólico que demonstra solidariedade e reconhecimento do legado deixado; e
CONSIDERANDO que Antônio Barbosa Braga dedicou sua vida em prol da educação e política do Município de Irauçuba/CE, construindo ao longo dos anos inestimável produção intelectual que irá marcar gerações,
DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial pelo período de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, contados da data de publicação do presente decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Antônio Barbosa Braga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FCD6D0FA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 031/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

ANEXO ÚNICO:
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADELIANE DOS SANTOS RODRIGUES
ALANA VITORIA PINTO DE ANDRADE
ANA CARLA DA SILVA RODRIGUES
ANDRESSA DUTRA DOS SANTOS
ANTONIA CELIA SILVA CAETANO
ANTONIA FERREIRA MATIAS
ANTONIA JAQUELINE RODRIGUES ALVES
ANTONIA LÍVIA GOMES BARBOSA
ANTONIA MARILEIDE BARBOSA FERNANDES
ANTONIO CLEYVIN MESQUITA MUNIZ
ANTONIO MARCIEL SILVINO MELO
ANTONIO NARCELIO ROBERTO
ARTUR ROBSON AZEVEDO DE SOUSA
BENEDITA NAIANE LIRA MENDES
CARINE DIOGO OLIVEIRA
CAUANE SOUSA LIMA ARAUJO
CHIRLE MESQUITA ALMEIDA
DÉBORA MESQUITA SOUSA
FRANCISCA EDINEIDE MOURA DOS SANTOS

FRANCISCA FABIULA FRUTUOSO ARAÚJO
FRANCISCA LUZIA DE SOUSA CHAVES
FRANCISCA RODRIGUES DA CUNHA
FRANCISCO DAS CHAGAS JARLEY RODRIGUES SILVA
IONEIDE BARBOSA GOMES
JAQUELINE MESQUITA DA SILVA
JOÃO VITOR BRANDÃO AZEVEDO
JOSIANE BRAGA RODRIGUES
LUCAS BRAGA RODRIGUES
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES
LUCIVANA LOPES DOS SANTOS
LUCIELDA GONÇALVES MOTA
LUIZA MIKAELY RODRIGUES GOMES
MARIA CAMILA DA SILVA DE PAULO
MARIA ERIDAN RODRIGUES MAIA
MARIA LUANIR DE AZEVEDO SOUSA
MARIA ODEZIANE PEREIRA AZEVEDO
NADIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
RAIMUNDA DE PAULA CHAVES
RUAN ROGER SILVA SOUSA
SARA MADEIRA DE SOUSA
SUZAMARA MOTA DA CRUZ
VALERIA AZEVEDO RODRIGUES

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

FRANCISCO IVES COELHO DOS SANTOS

Irauçuba/CE, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A7F6B33

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 011/2024, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL", CONFORME O EDITAL 032/2023, RETIFICANDO O EDITAL Nº 01/2024, POR SIMPLES ERRO FORMAL NO QUE DIZ RESPEITO A LOTAÇÃO D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** a candidata mencionada acima, inscrita no edital 032/2023, contido no anexo único deste edital de convocação, para comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA EDMARA LOPES GADELHA
SANDRA CARNEIRO BRAGA
MATEUS FERREIRA NASCIMENTO

Irauçuba/CE, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C072038E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024-PP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e transmissão mensal da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), na forma da legislação vigente, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 20/03/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. Coronel João Correia n.º 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

Itaiçaba, Ceará, 01/03/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:70548A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102009

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240102009, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.123.0100.2.003;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.12;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULIFUNCIONAL LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

CONTRATADA: MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: PATRICIA LIMA VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dezessete mil e quarenta reais)

ITAIÇABA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:5CBEE679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102008

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240102008, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.122.0100.2.035;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.12;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR COM CAPACIDADE DE 120 CÓPIAS POR MINUTO, COM SUPORTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIMENTO PARA CONTROLE DE CÓPIAS, COM FRANGUIA DE 20.000 (VINTE MIL) CÓPIAS/MÊS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;

CONTRATADA: MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: PATRICIA LIMA VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

ITAIÇABA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CE74709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240102007
ORIGEM..... SEM LICITAÇÃO Nº 20240102007
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR COM CAPACIDADE DE 120 CÓPIAS POR MINUTO, COM SUPORTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIMENTO PARA CONTROLE DE CÓPIAS, COM FRANGUIA DE 20.000 (VINTE MIL) CÓPIAS/MÊS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.
VALOR TOTAL..... R$ 17.040,00 (dezessete mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.101220100.2.019 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90. 40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 17.040,00
VIGÊNCIA..... 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA..... 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8FCEE8A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024021901 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021501 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024021901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021501 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024021901 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE GOVERNABILIDADE, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. PROPONENTE:N. M. MEDEIRO PINHEIRO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 29 de fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D085A7B2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024021901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021501 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024021901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021501 CMJ Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 02.563.739/0001-37 - N. M. MEDEIRO PINHEIRO Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE GOVERNABILIDADE, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. Propria 10.0 MES 4.000,00 3.990,00 39.900,00 Total.....R$ 39.900,00 Homologado para N. M. MEDEIRO PINHEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 02.563.739/0001-37, pelo melhor valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), em 29/02/2024.

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:856D15CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0103006/24-GP DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 13º E ARTIGO 39° DO DECRETO Nº 1112028/23 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aniziário Jorge Costa, Prefeito do Município Jardim/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto nº 1112028/23-GP que regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jardim/CE.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação doArt. 13º do Decreto nº 1112028/23-GP do dia 11 de dezembro de 2023passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13º. A elaboração do PCA ocorrerá do seguinte modo:"

Art. 2º. Altera a redação do Art. 40 do Decreto nº 1112028/23-GP do dia 11 de dezembro de 2023passa a vigorar com a seguinte redação:

"Divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação
Art. 40. O aviso de Dispensa será divulgado no Site Oficial do Município, no site oficial de compras do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3DB5A3B7

GABINETE
PORTARIA Nº 0103001/24-GP DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **José Henrique dos Santos Silva,** portador do RG nº 200XXXXXXX255 SSP/CE, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-48, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9003F8E3

GABINETE
PORTARIA Nº 2902001/24-GP DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o Sr. **João Figueiredo Sampaio,** portador do RG nº 200XXXXXXX157 SSPCE, inscrito no CPF nº 074.XXX.XXX-22, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento** responsável pelo **Controle de Abastecimento de Combustível**, código **DAS2,** junto a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de fevereiro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A5EA5FAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2802.01/2024 - SME
INEXIGIBILIDADE Nº: 2902.01/2024 - SME
DATA: 01 de março de 2024
EU, CRISPIANO BARROS UCHOA, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA SARGENTO FRANCISCO FIRMINO DE PINHO, N° 84 - BAIRRO CENTRO - MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO**

TEMPORÁRIO DA E.E.F. ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE, de propriedade da DIOCESE DE QUIXADÁ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO).
FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação do locador DIOCESE DE QUIXADÁ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO) nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.
DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;
VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:4231180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2702.01/2024 - SME
INEXIGIBILIDADE Nº: 2902.02/2024 - SME
DATA: 01 de Março de 2024

EU, CRISPIANO BARROS UCHOA, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, S/N, DISTRITO CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DAU ALBERTO, COM O INTUITO DE ABRANGER O ALMOXARIFADO DA REFERIDA UNIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE,** de propriedade do Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA NETO**
FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA NETO** nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.
DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;
VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FB535463

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 2112.01/2023 - OBRAS.

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 06 de março de 2024, às 10h00min,** na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, **estará realizando a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº. 2112.01/2023 - OBRAS,** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO ENTRE A BR 020 A LOCALIDADE DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena – CE, 01 de Março de 2024**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2B770FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2202.01/2024 - SMS – DL.**
VENCEDOR: **B&B SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 49.725.723/0001-47, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ANDREDE DE SOUSA, N° 329, CEP: 63.860-000, CENTRO, TEJUÇUOCA/CE, VALOR GLOBAL: **R$ 31.240,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para

providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 01 de Março de 2024.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D08B5654

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1270201/2024 (Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 04/03/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 14/03/2024, 8h; Início da Disputa: 14/03/2024, às 08:15h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. 27/02/2024 – Mário César Olímpio Vasconcelos, Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Agricult. e Pecuár., de Assist. Social, Trab. e Habit., de Cult., Desp., Juvent., Turis. e Lazer, de Educação, de Finanças e Orden. de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:FDB62502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GP/2024

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 160/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
FERNANDO ARAÚJO SILVA	048.874.883-60	COORDENADOR GERAL DE PAISAGISMO	50% (Cinquenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EAB07A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169

PORTARIA Nº 169 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica,
Considerando artigo 169, da Lei Municipal n° 518/2003;
Considerando a informação da Secretaria de Educação do Município, via oficio nº 2024.02.16.080/SME, para apurar a ocorrência de possível irregularidade no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma dos Artigos 169 da Lei n° 518 de 2003, para apurar possível irregularidade no serviço público.
Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado;

NOME	CPF
MARIA SOCORRO GOMES PEREIRA-Presidente	360.739.033-91
ANA SILVA MARANHÃO LEITE-Secretária	554.916.373-87
SEBASTIÃO ROMAR DE NÉ-Membro	057.649.223-05

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na dicção do parágrafo único do art. 172, da Lei Municipal nº 518/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EC61836A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS SETORES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS

ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS FERIADOS QUE IRÃO OCORRER EM MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDOque a data de 19 (dezenove) de março trata-se do dia de São José, Padroeiro do Ceará é, por tradição e costume, um **FERIADO RELIGIOSO ESTADUAL** em todo o território Cearense;

CONSIDERANDO que o Ceará celebra, em 25 (vinte e cinco) de março, sua Data Magna, **FERIADO ESTADUAL** com registro definido por meio da Emenda Constitucional 73, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo. Por se tratar de datas móveis, em 2024 a Semana Santa começa no dia 24 de março (Domingo de Ramos) e termina em 31 de março (Domingo de Páscoa), sendo a Sexta-Feira da Paixão, conforme estabelecido pelo art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, **FERIADO NACIONAL**;

CONSIDERANDO à conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais;

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal e serviços médicos hospitalares, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto**, nos dias 19 (Dia de São José, Feriado Estadual), terça-feira, 25 (Data Magna, Feriado Estadual), segunda-feira, e 29 (Sexta-Feira da Paixão, Feriado Nacional), sexta-feira, de março de 2024,** mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B64D5F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 176/GP/2024

PORTARIA NO 176/GP/2024

RECEBE POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM RESSARCIMENTO À ORIGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Milagres e a Prefeitura Municipal de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, POR MEIO TERMO DE CESSÃO, a servidora **FABRINA DE ARAUJO SILVA, CPF: 046.332.193-67,** Advogada, com ressarcimento à origem, oriunda do MUNICÍPIO DE MILAGRES, até 04 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: A servidora deverá exercer as suas respectivas atribuições junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, observando a sua jornada de trabalho.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 1º de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D19D7A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 177/GP/2024

PORTARIA NO 177/GP/2024

NOMEIA SEM ÔNUS OUVIDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº. 1.842/2024 de 09 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR sem ônus a Sra. **DEUSANI FURTADO LEITE, CPF: 633.960.093-04,** OUVIDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 17/02/2024, entrando em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 1º de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AEF64E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 178/GP/2024

PORTARIA NO 178/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOAQUIM GERANIO DIONISIO MARANHÃO, CPF: 747.772.703-00, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 1º de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:562CC949

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01/SEFAZ.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal da Fazenda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9B46F088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01/TP. Objeto: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **06/03/2024, às 08h30**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 01 de março de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A51AFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E644EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.2020/03.

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 05.05.2020/03. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao Contrato n° **05.05.2020/03,** cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de **R$ 13.298,00 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais)**. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Danilo Siqueira do Nascimento.
Mauriti/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E7927AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.2020/01.

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 05.05.2020/01. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao Contrato n° **05.05.2020/01,** cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais). Signatários: José Henrique Carneiro e Danilo Siqueira do Nascimento. Mauriti/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:88D52053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.03/SMS.

Extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8AE8AC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.2020/04.

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 05.05.2020/04. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao Contrato n° **05.05.2020/04,** cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de **R$7.009,00 (sete mil e nove reais)**. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Danilo Siqueira do Nascimento.

Mauriti/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DDD960E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.02/SMS

Extrato de Contrato Nº 2024.03.01.02/SMS. Partes: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **AVO COMERCIO E MATEREIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e aros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde. Valor: (R$ 82.893,02). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Adamo Vasconcelos de Oliveira. Mauriti/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CE22F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Joacir Alves Holanda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5364ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.2020/05.

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 05.05.2020/05. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao Contrato n° **05.05.2020/05,** cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais). Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Danilo Siqueira do Nascimento. Mauriti/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D24DE4F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Meruoca tornam público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 1112.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: Gasolina 0,03% (zero inteiros e três décimos por cento) e Óleo Diesel S10 0,01% (zero inteiros e um décimo por cento). CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 1º de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DC5644C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de

Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.04.122.0036.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.01.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão; 04.01.04.123.0037.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 06.01.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Sec. de Educação; 06.01.12.364.0266.2.031 - Manutenção Polo UAB de Meruoca; 06.02.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 07.01.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 07.01.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família; 07.01.10.301.0171.2.049 - Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF; 07.01.10.304.0184.2.058 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária; 08.02.08.122.0802.2.062 - Manutenção da Sec. de Inclusão e Promoção Social; 08.02.08.243.0013.2.065 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz; 08.02.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica; 08.02.08.244.0802.2.070 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família IGD/PBF; 08.02.08.243.0133.2.098 - Prêmio Referência Social CRAS; 10.01.13.122.0807.2.085 - Manut. da Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI – ME. CNPJ Nº: 04.637.947/0001-69. ASSINANTE: Cleyse Maria Rodrigues. VALORES GLOBAIS: Secretaria de Finanças - R$1.066,48 (mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - R$1.253,74 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); Gabinete do Prefeito - R$636,84 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - R$1.625,85 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Secretaria de Inclusão e Promoção Social - R$18.531,56 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos); Secretaria de Saúde - R$7.759,16 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); Secretaria de Educação - R$22.948,78 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). CONTRATADA: MARIA ELIANE PEREIRA – ME. CNPJ Nº: 11.303.281/0001-78. ASSINANTE:Maria Eliane Pereira Gomes. VALORES GLOBAIS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - R$5.563,27 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); Secretaria de Finanças - R$8.102,72 (oito mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos); Gabinete do Prefeito - R$4.646,04 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - R$33.509,98 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito
centavos); Secretaria de Inclusão e Promoção Social - R$30.116,37 (trinta mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos); Secretaria de Saúde - R$19.046,39 (dezenove mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos); Secretaria de Educação - R$55.945,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). CONTRATADA: HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME. CNPJ Nº: 14.169.319/0001-50. ASSINANTE: Hugo Frota Vinas. VALORES GLOBAIS: Secretaria de Saúde - R$35.111,11 (trinta e cinco mil, cento e onze reais e onze centavos); Secretaria de Educação - R$155.203,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3D21E64F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 3105.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 3105.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manut. da Sec. de Educação, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. PREF. CARLOS MARQUES, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO REFORÇO ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCACE. VIGÊNCIA: de 29 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. CONTRATADO: João Batista da Silva Cavalcante. ASSINA PELO CONTRATADO: João Batista da Silva Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7451F96E

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2705.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2705.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. Turismo, Cultura, Esp. Juventude, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROCURADOR JOSÉ LAUREANO, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 29 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. CONTRATADO: Raimundo Quinto Neto. ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Quinto Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:223B3A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.08.1

AVISO DEHOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.02.08.1.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ IDENÍSIO SILVA CRUZ inscrito no CNPJ nº 12.840.354/0001-23, classificado

no Lote 01 - MERENDA ESCOLAR, no valor global de R$ 849.997,10 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), Lote 02 - MERENDA ESCOLAR, no valor global de R$ 84.999,50 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 03 - MERENDA ESCOLAR, no valor global de R$ 57.235,00 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021

- FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4AA6FF67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE CHAMADA PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSAO VELHA/CE Nº 001/2024. Prazo para entrega dos documentos: de 19 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024, das 08h00min às 13h30min, na secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, endereço Rua Cel. José Dantas, nº 1038, Centro CEP: 63200-000– Missão Velha-CE. **Objeto:** Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 de 08 de Maio de 2020 e Resolução 21/2021 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidas no endereço acima e nos locais públicos do Município, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, ou no site https://missaovelha.ce.gov.br/.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BE0FB7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2023.03.31.02, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 29 CASAS POPULARES PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE SUBSIDÊNCIAS E COLAPSOS NO DISTRITO DE JAMACARU, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-SINPDEC Nº REC-CE-2308401-20220426-01, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar a partir do dia 13 de setembro de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILÂNIO MENEZES MACÊDO. **CONTRATADO**: BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA,

Missão Velha/CE, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:24F0B327

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2023-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A SUA EQUIPE DE APOIO, COMUNICAM AOS INTERESSADOS QUE NÃO HOUVE RECURSOS RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, AS PROPOSAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO **DIA 05 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS**.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F2382668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.02.23.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.02.23.01-PE, do tipo eletrônico, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de março de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de março de 2024, às 13h00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 01 de março de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4FB303BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANUBIA BEZERRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 065.XXX.XX3-33, para exercer o cargo de **CHEFE DE**

CERIMONIAL, junto ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9484449D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO**, portadora do CPF Nº 614.XXX.XX3-51, do cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CRAS, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FD05CB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **BRUNO KAIO CAMILO SOUZA**, portadora do CPF Nº 067.XXX.XX3-51, do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C11D5176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO**, portadora do CPF Nº 614.XXX.XX3-51, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B6D38A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNO KAIO CAMILO SOUZA**, portadora do CPF Nº 067.XXX.XX3-51, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E0AC58F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO**, portadora do CPF Nº 063.XXX.XX3-82, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B330D5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LOUANA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 622.XXX.XX3-03, **para exercer o cargo** de **COORDENADOR DE GESTÃO, junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7C5A0DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SARA VITÓRIA RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 632.XXX.XX3-21, do cargo de **COORDENADOR DE CAF**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CB0503E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SARA VITÓRIA RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 632.XXX.XX3-21, para exercer o cargo de **OUVIDOR DA SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C188A13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 069.XXX.XX3-85, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CAF, junto à SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EC8799E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA JULIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.XX3-57, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CEO**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C98B581C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **BEATRIZ GONÇALVES DE LIRA**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, matrícula 3709, **PELO PERÍODO DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS.**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:30534513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF Nº 874.XXX.XX3-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:321CD58F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. JOSÉ DE SOUZA FERRO,** portador do RG nº 99098060987 e inscrito no CPF sob o nº 201.842.713-04, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 011522-3, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ACF31E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **DANILO SOUSA FARIAS ALCANTARA**, portador do RG nº 275024313 e inscrito no CPF sob o nº 062.730.813-95, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, para responder interinamente como **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 1.546, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9364C545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar suplente, Sr. **PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA**, estará em gozo de férias durante o mês de março, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5FF57700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUBSECRETÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **INÊS SANTOS DO COUTO**, portadora do RG nº 05279156 e inscrita no CPF sob o nº 854.341.327-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F53505DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. INÊS SANTOS DO COUTO,** portadora do RG nº 05279156 e inscrita no CPF sob o nº 854.341.327-34, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula nº 011666-1, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AFEB9283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **INÊS SANTOS DO COUTO**, portadora do RG nº 05279156 e inscrita no CPF sob o nº 854.341.327-34, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65E24248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA,** portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Juventude Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8E126425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA,** portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00B4B18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA**, portadora do RG nº 2002015078580 e inscrita no CPF sob o nº 019.902.083-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I**, para responder interinamente como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE**, no Município de Nova Russas/CE, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. O agente de desenvolvimento é parte indispensável no fomento ao desenvolvimento local, em parceria com a sociedade civil e o SEBRAE, tendo como objetivo a promoção, regulamentação e implementação de Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º. Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
II - organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
III – identificar as lideranças locais nos setores públicos/privados e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
IV – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do município;
VI – elaborar relatórios de todas as atividades realizadas;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8CF3DC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ROSILENE VERAS BARBOSA,** portadora do RG nº 62.00.307-8 e inscrita no CPF sob o nº 030.851.943-47, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E8B3C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ROSILENE VERAS BARBOSA,** portadora do RG nº 62.00.307-8 e inscrita no CPF sob o nº 030.851.943-47, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0D884552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL DIOGO DIAS,** portador do RG nº 2009099088511 e inscrito no CPF sob o nº 603.793.473-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNIC O I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A58A49B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **VALDEMIR LUCAS DA SILVA,** portador do RG nº 94001004571 e inscrito no CPF sob o nº 617.008.433-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6C417E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SAFIRA VITÓRIA CARVALHO DIOGO,** portadora do RG nº 2009099088384 e inscrita no CPF sob o nº 603.793.273-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4FE890B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **RENAN WILKER OLIVEIRA SOUSA,** portador do RG nº 2007491447-7 e inscrito no CPF sob o nº 072.095.753-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:345239F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2001007011422 e inscrito no CPF sob o nº 984.467.623-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:66F34028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FARIAS DE ARAUJO,** portador do RG nº 2007014034482 e inscrito no CPF sob o nº 140.934.177-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CEA7BD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO SAF-DL002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAF-DL002/2024 - CONTRATO Nº 202402270001 - ORIGEM: Dispensa Nº SAF-DL002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.118 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:9A40E1AA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.15

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.15

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 2.196,37 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BBE8F204

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SE-PE003/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, PREGÃO nº SE-PE003/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1921 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 01 de março de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E179DA08

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-TP013/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP013/2023.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.015

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EPS CONSTRUTORA LTDA ME	*R$ 76.661,58 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O contrato terá um prazo de execução de 03 (três) meses, *contados a partir da data da emissão da ordem de serviço*, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELIEL PEREIRA DE SOUZA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR

Nova Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:D002C13A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.03.01.01

A Prefeitura Municipal de Orós/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE **no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.03.01.01 para** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural aos Programas da Merenda Escolar, do Município de Orós/CE**,** que no período de 04 de **março** de 2024 a 28 de **março** de 2024**,** a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO**. Os documentos deverão ser entregues até às 12h do dia 28 de março de 2024, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à praça Anastácio Maia, 40 – Centro – Orós - CE**.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS **-**
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Orós-CE, 01 de **março** de 2024

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EE892F76

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA ELIBA, S/N, CENTRO,ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H00MIN, DISPONIBILIZAM NA FORMA DO ART. 32, § 1º DA LEI13.019/14, JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTODE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,ATRAVÉS DO PROJETO SOCIAL APRENDENDO COM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER. NA FORMA DO ART. 30, VI DO MESMO CODEX, PARA POSSÍVEIS IMPUGNAÇÕES NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

Publicado por:
Jesse Nunes Andrade
Código Identificador:0D51E779

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 1.315/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: CONSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de PaIhano-CE.
Considerando a necessidade de acompanhamento por parte Município na efetiva execução do tratamento médico proposto e seus pacientes, servidores deste Município, que solicitam licença para tratamento de saúde,
Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das determinações desta Junta Médica Oficial, no que diz respeito á concessão de aposentadoria por invalidez, readaptação e/ou remanejamento funcionais, por parte das Secretarias deste Município,
Considerando a necessidade de análise no que diz respeito aos requerimentos administrativos no âmbito da saúde,
Considerando o que dispõe o Art. 93 da Lei Complementar n° 001/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palhano,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de PaIhano-CE
Art. 2º Á Junta Médica Oficial (JMO) compete:
I - emitir Parecer quanto a pedido de readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção.
II - atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário.
III - atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do funcionário a pessoa da famítia que esteja doente, inclusive na hipótese prevista no § 2º, Art. 2º, da Lei Municipal n° 708 de 12 de maio de 2022.
IV - emitir e/ou ratificar aposentadorias por invalidez.
V - solicitar comparecimento de funcionário á Junta Médica Oficial sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde.
VI - solicitar exames complementares a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I a IV deste decreto.
VII - efetuar visitas aos servidores que estejam em gozo de algum benefício concedido por esta Junta Médica Oficial.
VIII - realizar a verificação das readaptações funcionais no local de trabalho.
IX - verificar as condições do local de trabalho dos servidores.
X - relatar aos membros médicos as constatações e/ou conclusões obtidas em suas diligências, as quais servirão de subsídio para a análise dos requerimentos e solicitações que chegam a esta Junta Médica Oficial.
XI - analisar os requerimentos administrativos referentes a acidente de trabalho e/ou doenças profissionais:
a) Colhendo dados no local da ocorrência, quanto esta ocorrer dentro das dependências da Prefeitura Municipal e setores por ela abrangidos.
b) Analisando o itinerário do funcionário, quando a ocorrência se der “in etinere”.
XII - confeccionar relatório, que será apreciado por todos os integrantes desta Junta Médica Oficial.
XIII - outras atribuições afins.
Art. 3º. Poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da Junta Médica Oficial, sempre que convocados, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.
Art. 4º. A composição da Junta Médica Oficial, se dará pelos seguintes membros abaixo elencados:

I - IDALMIS BLANCO PAREDES - CPF N° 066.275.801-54, médica inscrita no - CRM N° 25415
II - ÉRICA DOS SANTOS BARBOSA - CPF N° 605.825.343-80, médica inscrita no - CRM Nº 24658.
III – RENAN HENRIQUES DA ROCHA - CPF N° 066.698.036-56, médico inscrito no — CRM N° 22828.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto N° 1.729/2023 de 09 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano- CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C162FB69

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.03.01-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 2024.28.02-021/GABPREF DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA, Prefeito Municipal de Palhano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Alterar a Portaria nº 2024.28.02-021/GABPREF, que dispõe sobre a Instauração de Sindicância, Designação de Membros da Comissão Sindicante e dá outras providências, fazendo constar a seguinte alteração na EMENTA.
Onde se lê:
Presidente: Maria Imeuda de Lima Silva, matrícula nº 901891
Leia-se
Presidente: GALLUZI FERNANDES GALVAO, matrícula nº 901105
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 01 de Março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2CFCA261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.29.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N°2024.02.29.1, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (BEBÊ) PARA DOAÇÃO A PUERPERAS COM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 1101.08.122.0030.2.018**. ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.32.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. VALOR: **R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). PRAZOS**: 29/02/2024 à 28/02/2025. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Angelo **–** Ordenador de Despesas Da Secretaria de Assistência Social – Antônio Leonardo Ferreira Santos.

PENAFORTE - Ceará, 29 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:027B260E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024-SME

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do município de PENAFORTE/CE, torna-se público a chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação e projeto de venda das 08h00m à 12h00m a partir do dia 04/03/2024; edital e anexos estarão à disposição dos interessados no setor de licitações, sito à Av. Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro – Penaforte/CE e no site: www.penaforte.ce.gov.br/transparencia - www.tce.ce.gov.br/municipios

PENAFORTE/CE, 01 de março de 2024.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C5C33D06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024, PROCESSO Nº 2024.03.04.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 2024.03.04.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024, Processo nº 2024.03.04.01. Objeto: AQUISIÇAO DE CARNE BOVINA, CAPRINO, SUÍNA E DE FRANGO ABATIDO NA HORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,CASA DE APOIO E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 04 de março de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5236C2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240142 DISPENSA Nº 2023.12.21.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240142

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.21.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOPAGRI-COOP.AGROP.DOS PRODUT.E AGRIC.DE PIQUET CARNEIRO

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e às Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.222.362,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.123060531.2.010 Manutenção do Programa Nacional de

Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.167.745,90, Exercício 2024 Atividade 0501.123060531.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 365.657,20, Exercício 2024 Atividade 0501.123060531.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 246.705,00, Exercício 2024 Atividade 0501.123060531.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 369.306,20, Exercício 2024 Atividade 0501.123060531.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 72.947,70

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6F19C9B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.02.21.01. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO PERSONALIZADA DE GRANDE PORTE DO TIPO TRIO ELÉTRICO, DESTINADO AS ATIVIDADES FESTIVAS EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL PAU DA BANDEIRA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DA CIDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, de interesse da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: S. S. NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.420.073/0001-66, no valor de R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Potengi/CE, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Certidão
Certifico que a presente certidão de Homologação foi devidamente afixada no flanelógrafo existente no SECRETARIA DE CULTURA , ESPORTE nesta data, na forma recomenda na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial n.º 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Potengi/CE, 29 de fevereiro de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:5A0BAE51

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato do Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.02.23. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DE RAPHAEL ALENCAR, NO VENTO DA FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE POTENGI CE, de interesse da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: RAPHAEL ALENCAR O PRINCIPE ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.399.123/0001-00,no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, II, na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Potengi/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:2E3BB9D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 006/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 15/03/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 1º de março de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BFD26AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.003/2024

PORTARIA Nº 01.03.003/2024

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **TATIANA LARICE SILVA DAS CHAGAS,** portador (a) do **CPF 029.643.963-02,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** admissão em **10/06/2014,** sob matrícula **00906809,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Retorno às suas Funções**, a partir da data de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B5565512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.004/2024

PORTARIA Nº 01.03.004/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FATIMA PINTO DE ABREU, portador (a) do CPF 020.577.573-07, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00896388 – admissão 30/07/2010, no cargo de PROFESSORA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:97CBE3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.006/2024

PORTARIA Nº 01.03.006/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES ONOFRE, portador (a) do CPF 744.468.003-53, servidor (a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrículas nº 00810150 e nº 00447544 – admissão 02/02/1998 e 00447544, no cargo de PROFESSORA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F55147D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.005/2024

PORTARIA Nº 01.03.005/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CELIA MARIA RODRIGUES ALVES, portador (a) do CPF 262.707.733-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 00805033 – admissão 01/11/1987, no cargo de ESCRITURÁRIO, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0F10B682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N° 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO ENSINO - SAÚDE - COAPES EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART.9° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.127 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e considerando o Sistema Municipal Saúde Escola de Quixadá e o resultado do consenso para compor o Comitê Gestor dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES,

DECRETA:

Art 1°. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor dos Contrato Organizativo de Ação Ensino - Saúde - COAPES, os seguintes membros:

MESA DIRETORA
a) Francimones Rolim de Alburquerque
b) Henrique José Nogueira Rocha
c) Cicero Tiago Fernandes Pereira

II- REPRESENTANTES DA SMS
Francimones Rolim de Albuquerque - Titular
Alberto Temoteo Barreto - Suplente
Cicero Tiago Fernandes Pereira - Titular
Natalie Evelyn de Sousa Menezes - Suplente

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Akicia da Silva Oliveira - Titular
Alexandra Silva Cavalcante Feitosa - Suplente

IV - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
a) Milena de Holanda Oliveira Bezerra – Unicatólica/Quixadá-Titular
b) Raimunda Rosilene Magalhaes Gadelha - Unicatólica/Quixadá - Suplente
c) Henrique José Nogueira Rocha - Centro Universitário Estácio do Ceará/Campus Quixadá - Titular
d) Pedro Braga Linhares Garcia - Centro Universitário Estácio do Ceará/Campus Quixadá - Suplente
e) Francisco Renan Borges Cunha Viana - SENAC/Quixadá - Titular
f) Rita de Cassia Nascimento de Melo- SENAC/Quixadá - Suplente
g) Francisco Carlos de Oliveira - Escola Profissional de Quixadá - Titular
h) Antônia Adilia Lopes de Oliveira - Escola Profissional de Quixadá - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3° Este decreto entra em vigor na data a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 18 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0235F471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.15.1.1

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.15.1.1 referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N. 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N. 2021.09.15.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 07 (sete) meses, até 30 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C9C3BF0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0085/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA CC-5.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Março de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9207060E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0086/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **FRANCISCO DORIVAS SOUSA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão a função de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO CC-3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Março de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6014DB82

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0087/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **JOSE ERINALDO HONORATO SOUSA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON CC-5.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº **959/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Março de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5AFE5D71

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **TASSO WILKER DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON CC-5.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº **959/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Março de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:131CAFA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0084/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO:

A Alta demanda de ações, atendimentos e atividades do Setor;

RESOLVE:

Art. 1°- Substituir o Servidor do Cargo em Comissão abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA DE ADMISSÃO	DATA DA PORTARIA
JÉSSICA CHAGAS DE OLIVEIRA	**ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA CC-5**	0041/2023	07/02/2023

Art. 2°- Nomear o(a) Sr.(a). **JÉSSICA CHAGAS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PROCURADORIA DA MULHER CC-4.**

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Março de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:15CAAE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0612.02/2023-STDS**
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	1201.08.244.0803.2.089

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

CONTRATADO	ENDEREÇO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR GLOBAL	PERÍODO
LETÍCIA RODRIGUES REBOUÇAS	Rua José Gonçalves Ferreira Lima – Nº 1317 – Centro – Quixeré-Ce.	ORIENTADOR SOCIAL – SEDE-25H/SEMANA	R$ 8.000,00 (oito mil reais)	10 MESES

Quixeré – CE, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:01F81CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.05.02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:911A93DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.05.02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, Cargo Cozinheira, Matrícula 124925-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6974EB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 14 e 21/02/2024, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de fevereiro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E5A47C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 21/02/2024 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:13B33E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.19.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE no(s) dia(s) 19/02/2024 para o Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7F9F9722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.19.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 19 e 21/02/2024 para o Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B0B56DF7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do **CONTRATO N° 0401.06/2024** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2912.01/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 5 - 30 H/S- Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE, no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DESFAVORECIDA (O): MARIA JOSIANE DE SOUSA PEREIRA

DATA DA RESCISÃO: 26 de fevereiro de 2024

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce. 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:26B15A79

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 147/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) GRAZIELLA IARA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) GRAZIELLA IARA SILVA, RG n° 2005030018015 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.904.683-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede I (Programa eMulti – vinculado a 10 Equipes de Saúde da Família), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2024.

GRAZIELLA IARA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BB29B0C9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROGERIO MAIA MEDEIROS, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Transportes, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05/02/2024, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C6D60D2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 20240201.009-SECULTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE;

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 68.996,50 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9A23CA45

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240229.001-SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240229.001-SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.12.2023-SEMUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços **Nº. 004/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.14.12.2023-SEMUS**, devidamente homologado pela Sra **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

DATA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.412,80 (seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO – CPF: 546.945.903-91.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: CAMILO JORGE DE SOUSA JUNIOR.

RUSSAS-CE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:514A237C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ° 62 DE 26 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saboeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e homologo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação com o objetivo de propiciar condições financeiras e de gerência dos recursos para o desenvolvimento de programas, atividades e ações na área

educacional, planejados, executados ou condenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que compreende:
I - O planejamento, execução, coordenação e controle de todas as atividades relativas a Educação Infantil, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos Teleensino, Educação Especial a que se refere o Sistema Municipal de Ensino;
II - A manutenção das unidades escolares municipais em condições adequadas de funcionamento;
III - O cumprimento dos dispositivos legais concernentes à educação, especialmente no que se refere à obrigatoriedade escolar;
IV - A orientação técnico-pedagógica, para o pessoal do Sistema Municipal de Ensino;
V - A elaboração e execução de projetos de interesse do Ensino Municipal;
VI - A promoção e/ou realização de treinamento, cursos de atualização e outros interesse do pessoal da Rede Municipal de Ensino;
VII - A promoção e/ou realização de levantamentos para a coleta de dados estatísticos ou gerenciais de interesse da educação local, estadual ou federal;
VIII - A execução de todas as atividades da área informacional de educação no que diz respeito as competênciasdoMunicípio;
IX -A orientação, coordenação e acompanhamento das atividades de assistência a educação especialmente no que se refere à alimentação escolar, saúde escolar, transporte escolar, material didático, bolsas de estudo e fardamento escolar;
X - A elaboração e execução de programas de educação sanitária;
XI - A coordenação e execução das atividades de ensino condizente ao pré-escolar e adultos, desde que mantidos pelo Município e/ou conveniados;
XII - A elaboração, coordenação e execução de programas para formações cívicos, artísticas, culturais e recreativas do Município.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DOFUNDO
SEÇÃOI
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2° O Fundo Municipal de Educação ficará subordinado diretamente ao Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Saboeiro.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3° Serão atribuições da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no que se relaciona ao Fundo Municipal de Educação:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do orçamento da união;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações mensais de receita e despesadofundo;
V - Encaminhar a contabilidade geral do Município às demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços educacionais que integram a Rede Municipal;
VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VIII - Ordenar empenhes e pagamentos das despesas do fundo;
IX - Com a devida deliberação do Conselho Municipal de Educação firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente aos recursos que serão administrados pelo Fundo;

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4° O coordenador do fundo Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;
III - Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Saboeiro, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;
IV - Encaminhar a contabilidade Geral do Município;
a) Mensalmente, as demonstrações da receita e despesas;
b) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;
V - Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Educação, para serem submetidos ao Conselho MunicipaldeEducação;
VII - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Educação;
VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação nas demonstrações mencionados;
IX - Manter o controle necessário sobre convênios ou contratos de Prestação de Serviços e dos empréstimos feitos para aplicação na Educação;
X - Encaminhar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo relatório do acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados na forma mencionada no inciso anterior;
XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da Rede MunicipaldeEducação;

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUB-SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5° São Receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil;
II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - O produto de arrecadação da dívida ativa e de multas e juros de mora por infração no processo de arrecadação de 25% dos impostos arrecadados diretamentepeloMunicípio;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundos das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e convênio ao setor;
VI - Doações em espécie feitas diretamente para este fundo;
VII - O produto de arrecadação do imposto do que trata o item I. Do artigo 158 da Constituição da República Federativa do Brasil quando retido pelo Fundo;
VIII - O produto de arrecadação de receitas de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade;
IX - O produto de operações internas de crédito realizadas pelo fundo;
X - Recursos provenientes da alimentação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;
XI - Recursos provenientes de alugues de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;
XII - Quarta parte da contribuição do salário-educação;
XIII - Uma parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores referentes ao repasse do ICMS e do FPM, destinados ao Município;
§ 1°As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2° A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Conselho Municipal de Educação;

§ 3° As receitas constantes do inciso XIII deste artigo serão creditados automaticamente e obrigatoriamente, em nome do Fundo, nas contas aludidas no § 1°, pelos próprios gerentes das respectivas agências, por ocasião do recebimento dos créditos.

SUB-SEÇÃOII

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundos das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier constituir;

III - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema Municipal de Educação;

IV - Bens móveis e imóveis que foram destinados ao Sistema Municipal de Educação;

V - Bens móveis e imóveis destinados à Administração do Sistema Municipal de Educação;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculadosaoFundo.

SUB-SEÇÃOIII

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º Constituem passivos do Fundo Municipal de Educação, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema MunicipaldeEducação.

SEÇÃO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUB-SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8° O orçamento do Fundo Municipal de Educação evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e da melhoria da qualidade de ensino.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2° O orçamento do Fundo Municipal de Educação, observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislaçãopertinente.

SUB-SEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9° A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por finalidade evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Educação, observadas as normas e os padrões estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1° A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos de serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e demais demonstrações exigidos pela Administração Municipal e pela legislação pertinente.

§ 3° - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade GeraldoMunicípio.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUB-SEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 12. Imediatamente após a promulgação da Lei de orçamento, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executadores do Sistema de Educação.

Parágrafo Único. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentária poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do executivo.

Art. 14. A despesa do Fundo Municipal de Educação, se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de Educação desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos entidades de Administração Direta ou Indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de educação, observando o disposto constituição República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Saboeiro.

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de Educação;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Educação;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanosemEducação;

VIII - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável necessários à execução das ações e serviços mencionados no Art. 1° dapresenteLei.

SUB-SEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 15. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas partes determinadas nestaLei.

CAPITULOI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro(Ce), aos 26 dias do mês junhode1995

DR. PERBOYRE SILVA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:1A7C8633

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.02.001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.02.001/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) KM, Tipo Van de Teto Alto, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-C, conforme especificações no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 14 de março de 2024, às 09h00min. **EDITAL e LOCAL**: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e no Portal do TCE, http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ -

Saboeiro, 01 de março de 2024.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA -
Agente de Contratação/ Pregoeiro em Exercício.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:17A1E413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 008/2024

Nomeia servidor (a) que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA QUEYLANE ALVES DE SOUZA portador (a) do **RG Nº.2017247870-1 SSPDC/CE**, inscrito (a) no **CPF N.º 090.864.873-19** para exercício do Cargo em Comissão de ASSESSOR (a) PARLAMENTAR, Símbolo **CDS-3**, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 130/2023, de 30 DE JUNHO DE 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 1º de março de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:7E2BADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0103001/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **Vicência Wilmar Marculino,** para verificar a possibilidade de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 2702002/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família constante no Processo Administrativo 20242602001;
CONSIDERANDO, que com base na Lei complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.85 onde reza que *"...poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil...";*
CONSIDERANDO, ainda que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;
RESOLVE:

Art. 1° - **DEFERIR** o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, (27/02/2024 a 27/05/2024)** a servidora **Vicencia Wilmar Marculino**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 539, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:264D9D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 016/2024, de 19.01.2024,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de fevereiro de 2024:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00372	FRANCIENE ALVES BARRETO	17.11.23 A 16.11.24	01.02.24 a 01.03.24
03850	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	10.08.23 A 09.08.24	01.02.24 a 01.03.24
04023	ZELIA CHAVES DA COSTA	01.03.23 A 28.02.24	19.02.24 a 19.03.24

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	10.08.23 A 09.08.24	01.02.24 a 01.03.24

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00688	ANTONIO LEUDO DA SILVA	02.01.23 A 01.01.24	01.02.24 a 01.03.24
00656	BETYZEIDE MAIA MALVEIRA	04.04.23 A 03.04.24	01.02.24 a 01.03.24
03911	FRANCISCO JARBAS ALVES LIMA	12.09.23 A 11.09.24	01.02.24 a 01.03.24
00669	GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA	04.04.23 A 03.04.24	01.02.24 a 01.03.24
03835	JOSEMARIA DA SAUDE ALVES DE OLIVEIRA GALVAO	10.08.23 A 09.08.24	01.02.24 a 01.03.24
01262	MARIA LINDALVA G. DE ANDRADE	25.04.23 A 24.04.24	01.02.24 a 01.03.24
00722	MARIA VERANDI CHAGAS DA SILVA MAIA	03.04.22 A 02.04.23	01.02.24 a 01.03.24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	01.11.23 A 31.10.24	01.02.24 a 01.03.24

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de janeiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CF69BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS UCHOA SALES FILHO** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E599A34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO, Conselheira Tutelar, mat. 5993, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-Ce, para tratar de assuntos do Conselho Tutelar junto a Casa de Acolhimento Institucional, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:27A165F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora VERIDIANA FERNANDES MENDES, Conselheira Tutelar, mat. 5994, CPF 999.520.173-91, RG 20171899576 – SSPDS-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº 82, S/B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-Ce, para tratar de assuntos do Conselho Tutelar junto a Casa de Acolhimento Institucional, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:597E9BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-Ce, para conduzir conselheiras tutelares para tratar de assuntos do Conselho Tutelar junto a Casa de Acolhimento Institucional, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observada a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BB356236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BA729B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora CLÍCIA TICIANE CHAVES MAIA, Digitadora, mat. 3904, RG 2007317400-3 SSPDS-CE, CPF 017.069.823-80, residente na Rua Alípio Franklin Andrade, nº 3864, 08 de Setembro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para tratar de assuntos referentes a instalação e atualização do Sistema SIHPB junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6076660B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora FRANCISCA ÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 3300, RG 20086497698 SSPDS-CE, CPF 845.627.573-53, residente na Rua Padre Clicério, nº 4640, São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para tratar de assuntos referentes a instalação e atualização do Sistema SIHPB junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F93DA6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024 DE 19 DE FEVEREIRO 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor CEZANILDO ALVES BARRETO, Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, mat. 5748, CPF 799.009.333-20,

RG 20170661908 SSPDS-CE, residente na Rua Cel Pio Gadelha nº 4580, Centro, Tabuleiro do Norte-CE, lotado na Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 20 a 22 de fevereiro do corrente ano

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), correspondente aos dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7D95909C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 050/2024, de 19.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2024:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00319	FRANCISCO AILTON DE LIMA	03.03.23 a 02.03.24	04.03.24 A 02.04.24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00390	MARIA DEUZINA MAIA	04.02.23 A 03.02.24	01.03.24 a 30.03.24
03320	TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	22.03.23 A 21.03.24	01.03.24 a 30.03.24
03235	RAFAELA DINIZ SOUSA	13.12.23 A 12.12.24	01.03.24 a 30.03.24

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03603	CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA	01.09.22 A 31.08.23	01.03.24 a 30.03.24
03301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	03.03.23 A 02.03.24	01.03.24 a 30.03.24
04387	MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES	03.08.23 A 02.08.24	01.03.24 a 30.03.24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	03.04.23 A 02.04.24	01.03.24 a 30.03.24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03830	FRANCISCA JOSIVANIA DA COSTA DA SILVA	03.01.23 A 02.01.24	04.03.24 a 02.04.24

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01212	ANTÔNIO ERINILSON DE LIMA	03.04.23 A 02.04.24	01.03.24 a 30.03.24

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7141881B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico nº 031/2024 de 23.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde**, por um período de 90 (noventas) dias no período de 29.01.2024 a 27.04.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 29.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F3CF851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 1.051/2009 em seu art. 145, alterada pela Lei Municipal Nº 1.617, de 08/03/2017, e com base no Processo Nº 049/2024 de 19/02/2024 e Parecer Jurídico N° 029/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, no período de 01/03/2024 a 27/02/2026, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C79CA496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tabuleiro do Norte),

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelos Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência preconizados no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora LENIRA ALMEIDA DA COSTA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Médico, Matrícula nº 2693, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, afastou-se de suas atividades para gozo de uma licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, licença essa que compreendeu o período de 02/12/2013 a 30/11/2015, ficando seu retorno previsto para o dia 01/12/2015, não tendo desde então reassumido suas funções, totalizando 2.439 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove) dias de ausências injustificadas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que, configura-se, nos termos do art. 207, § 1º da Lei Municipal nº 1.051/2009, abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo em face da servidora municipal LENIRA ALMEIDA DA COSTA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de médico, Matrícula nº 2693, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos da legislação supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1939715E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – SEMEB, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 25 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA –
Secretária de Educação Básica.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D1F555D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ----------2024.02.05-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01.01/2023 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR**:** valor global de R$ 29.076,00 (vinte e nove mil e setenta e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.055 – Manutenção do transporte Escolar da Educação Básica; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2024.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1E18C4F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO

Extrato do Termo de Premiação Nº 001/2024, tendo por objeto a concessão de premiação especial em favor das Agremiações Carnavalescas do Município de Várzea Alegre/CE para auxiliar na manutenção e custeio de suas atividades carnavalescas (desfile carnavalesco 2024) - nos termos da Lei Municipal nº 760 de 28 de fevereiro de 2013; Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017; Decreto Municipal nº 357 de 29 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro - ESURD, CNPJ nº 02.564.139/0001-93.
Objeto: Concessão de premiação especial à Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro - ESURD, em virtude da contribuição exercida em prol do engrandecimento cultural do município e da participação nos desfiles carnavalescos das Escolas de Samba.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 02/02/2024.
Vigência do Termo Execução Cultural: De fevereiro a abril de 2024.
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro - ESURD.

Várzea Alegre/CE, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:31E28C39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO

Extrato do Termo de Premiação Nº 002/2024, tendo por objeto a concessão de premiação especial em favor das Agremiações Carnavalescas do Município de Várzea Alegre/CE para auxiliar na

manutenção e custeio de suas atividades carnavalescas (desfile carnavalesco 2024) - nos termos da Lei Municipal nº 760 de 28 de fevereiro de 2013; Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017; Decreto Municipal nº 357 de 29 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Cadenciando - GRESIC, CNPJ nº 32.406.572/0001-61**.**

Objeto: Concessão de premiação especial ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Cadenciando - GRESIC, em virtude da contribuição exercida em prol do engrandecimento cultural do município e da participação nos desfiles carnavalescos das Escolas de Samba.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de Assinatura do Termo: 02/02/2024.

Vigência do Termo Execução Cultural: De fevereiro a abril de 2024.

Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Cadenciando - GRESIC.

Várzea Alegre/CE, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D015BFFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.2

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.12.28.2. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.28.2, sendo o seguinte – **EMPRESA(S) HABILITADA(S)** – CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, F G PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, B F EMPREENDIMENTOS LTDA, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CJR CONSTRUTORA LTDA, S A ENGENHARIA LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, L A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA, T A FRANÇA EVENTOS, S STANISLAU DA SILVA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, F. VICENTE P. FILHO, SUN LIGHT BRASIL LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, LEXON SERVICOS & CONTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENGENHARQ CONSTRUCAO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, VK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, W T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)** – **N E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** por apresentar certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida, descumprindo o Item 3.2.3.2 do edital convocatório; **VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** por apresentar no balanço o Índice de Endividamento Geral (EG) superior ao aceito descumprindo o Item 3.2.3.1 alínea "c" do Edital Convocatório; **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** por não apresentar certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o Item 3.2.3.2 do edital convocatório; **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME,** por não apresentar **c**omprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, descumprindo o Item 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Item Convocatório; **GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA,** por não apresentar certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o Item 3.2.3.2 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 01 de Março de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:39DBEB90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°914/ERRATA

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o Reajuste de **4% (quatro por cento)** no vencimento base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, conforme tabela vencimental.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições contrarias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(40HRS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS DEZ/23	VENCIMENTOS JAN/24
Professor Especial	E	R$4.724,61	R$4.913,59
	F	R$4.867,98	R$5.062,70
	G	R$5.016,21	R$5.216,86
	H	R$5.169,27	R$5.376,04
	I	R$5.327,00	R$5.540,08
	J	R$5.489,73	R$5.709,32
	L	R$5.656,95	R$5.883,23
Professor I	A	R$4.982,70	R$5.182,01
	B	R$5.135,75	R$5.341,18
	C	R$5.293,67	R$5.505,42
	D	R$5.456,24	R$5.674,49
	E	R$5.623,63	R$5.848,58
	F	R$5.795,67	R$6.027,50
	G	R$5.972,57	R$6.211,47
	H	R$6.154,32	R$6.400,49
	I	R$6.340,89	R$6.594,53
	J	R$6.532,13	R$6.793,42
	L	R$6.728,19	R$6.997,32
Professor II	A	R$6.025,28	R$6.266,29
	B	R$6.207,03	R$6.455,31
	C	R$6.393,39	R$6.649,13
	D	R$6.589,47	R$6.853,05
	E	R$6.790,39	R$7.062,01
	F	R$6.995,97	R$7.275,81
	G	R$7.206,37	R$7.494,62
	H	R$7.426,29	R$7.723,34
	I	R$7.651,03	R$7.957,07
	J	R$7.880,64	R$8.195,87
	L	R$7.985,83	R$8.305,26
Professor III	A	R$7.244,55	R$7.534,33
	B	R$7.498,17	R$7.798,10
	C	R$7.727,57	R$8.036,67
	D	R$7.962,03	R$8.280,51
	E	R$8.201,10	R$8.529,14
	F	R$8.444,81	R$8.782,60
	G	R$8.707,96	R$9.056,28
	H	R$8.970,86	R$9.329,69
	I	R$9.243,48	R$9.613,22
	J	R$9.505,59	R$9.885,81
	L	R$9.807,67	R$10.199,98
Professor IV	A	R$8.693,60	R$9.041,34
	B	R$8.956,52	R$9.314,78
	C	R$9.229,13	R$9.598,30
	D	R$9.506,37	R$9.886,62
	E	R$9.793,33	R$10.185,06
	F	R$10.089,97	R$10.493,57
	G	R$10.395,91	R$10.811,75
	H	R$10.711,53	R$11.139,99
	I	R$11.036,64	R$11.478,11
	J	R$11.371,45	R$11.826,31
	L	R$11.715,72	R$12.184,35

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (20 HORAS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS DEZ/23	VENCIMENTOS JAN/24
ProfessorEspecial	E	R$2.362,19	R$2.456,68
	F	R$2.434,10	R$2.531,46
	G	R$2.508,21	R$2.608,54
	H	R$2.584,54	R$2.687,92
	I	R$2.663,48	R$2.770,02
	J	R$2.744,89	R$2.854,69
	L	R$2.828,49	R$2.941,63
Professor I	A	R$2.491,44	R$2.591,10
	B	R$2.567,96	R$2.670,68
	C	R$2.646,74	R$2.752,61
	D	R$2.728,10	R$2.837,22
	E	R$2.811,72	R$2.924,19
	F	R$2.897,93	R$3.013,85

	G	R$2.986,38	R$3.105,84
	H	R$3.077,25	R$3.200,34
	I	R$3.170,34	R$3.297,15
	J	R$3.266,06	R$3.396,70
	L	R$3.364,01	R$3.498,57
Professor II	A	R$3.012,66	R$3.133,17
	B	R$3.103,51	R$3.227,65
	C	R$3.196,80	R$3.324,67
	D	R$3.294,74	R$3.426,53
	E	R$3.395,18	R$3.530,99
	F	R$3.497,87	R$3.637,78
	G	R$3.603,30	R$3.747,43
	H	R$3.713,14	R$3.861,67
	I	R$3.825,62	R$3.978,64
	J	R$3.940,31	R$4.097,92
	L	R$3.992,81	R$4.152,52
Professor III	A	R$3.622,26	R$3.767,15
	B	R$3.749,09	R$3.899,05
	C	R$3.863,79	R$4.018,34
	D	R$3.980,91	R$4.140,15
	E	R$4.100,44	R$4.264,46
	F	R$4.224,84	R$4.393,83
	G	R$4.353,87	R$4.528,02
	H	R$4.485,52	R$4.664,94
	I	R$4.621,85	R$4.806,72
	J	R$4.760,38	R$4.950,80
Professor IV	A	R$4.346,80	R$4.520,67
	B	R$4.478,27	R$4.657,40
	C	R$4.614,57	R$4.799,15
	D	R$4.753,28	R$4.943,41
	E	R$4.896,68	R$5.092,55
	F	R$5.044,88	R$5.246,68
	G	R$5.197,97	R$5.405,89
	H	R$5.355,86	R$5.570,09
	I	R$5.518,42	R$5.739,16
	J	R$5.685,83	R$5.913,26
	L	R$5.857,88	R$6.092,20

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CE44F586

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°915/ERRATA

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o Reajuste Setorial no percentual de **13,94%** no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira-CE elencados no **Anexo I** desta lei.
Art. 2º. Fica Autorizado o Reajuste Setorial no percentual de **10%** no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira-CEelencados no **Anexo II** desta lei.
Art. 3º. Fica Autorizado o Reajuste Setorial no percentual de **6,97%** no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira-CE elencados no **Anexo III** desta lei
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	SIMB	SALARIO ATUAL	13,94%	TOTAL
Auxiliar Administrativo	AXD	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63
Auxiliar de Enfermagem	ASE	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63
Digitador	DIG	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63
Eletricista	ELE	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63
Motorista	MTA	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63
Técnico de Higiene Dentário	THD	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63
Técnico em enfermagem	TEN	R$1.415,34	R$197,29	R$1.612,63

ANEXO II

CARGOS	SIMB	SALARIO ATUAL	10%	TOTAL
Agente Administrativo	AAD	R$1.698,43	R$169,84	R$1.868,27
Técnico em Agropecuária	TAG	R$1.739,04	R$173,90	R$1912,94
Operador de Máquina	OPM	R$1.739,04	R$173,90	R$1.912,94

Técnico em Informática	TCI	R$1.739,04	R$173,90	R$1912,94

ANEXO III

CARGOS	SIMB	SALARIO ATUAL	6,97%	TOTAL
Assistente Social	ASO	R$2.434,66	R$169,70	R$2.604,36
Enfermeiro	ENF	R$3.989,65	R$278,08	R$4.267,73
Farmaceutico	FAR	R$2.296,85	R$160,09	R$2.456,94
Fisioterapeuta	FIS	R$2.434,66	R$169,70	R$2.604,36
Nutricionista	NUT	R$3.246,21	R$226,26	R$3.472,47
Odontólogo	OSP	R$4.688,35	R$326,78	R$5.015,13
Psicólogo	PSC	R$2.434,66	R$169,70	R$2.604,36

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FF5BD789

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado, para cargos diversos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 031, de 04 de maio de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/05/2023. Edição 3199), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado, para os cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH "AB" e "AD";

CONSIDERANDO O Decreto Nº 071, de 27 de setembro de 2023 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/09/2023. Edição 3304), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu, regido pelo Edital Nº 001 - 2021 – Retificado, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados nos Anexos I, II e III, partes integrantes deste Decreto, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, de 08:00 às 11:30 horas, munidos das documentações citadas nos Anexos IV e V, conforme as datas a seguir especificadas:

I – 01/04/2024 – Candidatos relacionados no Anexo I – 1ª turma;

II – 06/05/2024 – Candidatos relacionados no Anexo II – 2ª turma;

III – 03/06/2024 – Candidatos relacionados no Anexo III – 3ª turma.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo IV para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo V, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Apenas serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo IV, que tenham sido realizados nos 30 (trinta) dias anteriores às respectivas datas de apresentação da documentação, conforme especificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A nomeação e a posse dos candidatos convocados e considerados aptos serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma;

I – Candidatos relacionados no Anexo I – 1ª turma:
a) Nomeação: 03/04/2024;
b) Posse: 05/04/2024;

II – Candidatos relacionados no Anexo II - 2ª turma:
a) Nomeação: 08/05/2024;
b) Posse: 10/05/2024;

III – Candidatos relacionados no Anexo III – 3ª turma:
a) Nomeação: 05/06/2024;
b) Posse: 07/06/2024.

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

ANEXO I – 1ª TURMA
(DECRETO Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024)

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
21º	1001223	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	08/08/1999	66,00	9,36	75,36
22º	1022982	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	27/04/2004	66,00	9,29	75,29
23º	1021283	EMERSON ALEXANDRE ARRAIS	06/02/1998	64,00	9,73	73,73
24º	1012785	JOEDNA FERREIRA BARBOSA HOLANDA	17/01/1987	64,00	9,59	73,59
25º	1011637	FRANCISCO MAILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	27/10/1989	64,00	9,59	73,59
26º	1023009	KAYRO FERNANNDO FAÇANHA RIBEIRO SOUZA	08/04/1989	64,00	9,56	73,56

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH "AD" CÓDIGO: AMT

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
1º	1008870	VALTER JULIO DE LIMA	78,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 03 CÓDIGO: ACS - 03

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
7º	1001067	FRANCISCA LETÍCIA DA SILVA	60,00

CARGO: VIGIA CÓDIGO: VIG

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
3º	1002949	* FRANCISCO EDSON DE MELO	74,00

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
25º	1002949	MARCOS JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	92,00
26º	1010093	MARCUS VINÍCUS FIGUEIREDO UCHÔA	92.00

CARGO: INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CÓDIGO: IVS

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
9º	1014527	LIANA GALDINO DE CARVALHO	58,00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 09 CÓDIGO: PED - 09

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
2º	1010396	MARIA LUCIENE DE LIMA ALVES	58,20
3º	1002902	OQUELIO ALVES DE ARAUJO	58,00

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" CÓDIGO: MOT

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
13º	1007455	JOSÉ CRISTIANO POSSIDÔNIO SABINO	90,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CÓDIGO: ASS

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
5º	1017970	* NAYANE DUARTE ALEXANDRE	58,40
6º	1022229	SAMILLE GONÇALVES DE MORAES	58,40
7º	1023710	MARIA EUGENIA SILVESTRE	58,30
8º	1023201	ISABELA LIMA DUARTE	58,00

CARGO: PSICÓLOGO CÓDIGO: PSI

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
7º	1019715	JULIENE APARECIDA ALVES FELIX	62,70
8º	1016420	ISABELA DAMASCENO TORRES	62,70
9º	1016610	MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	62,70
10º	1006759	CINTIA PALOMA LOPES LIMA	62,70

CARGO: ELETRICISTA CÓDIGO: ELE

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
5º	1013575	CARLOS HENRIQUE VIEIRA ROCHA	60,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CÓDIGO: ASG

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
27º	1007530	MARCIANA ELIAS DA SILVA	82,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AGA

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
1º	1015555	LAENIA FERREIRA BARBOSA	76,00

ANEXO II – 2ª TURMA
(DECRETO Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024)

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
27º	1018787	AGLAILTHON PEREIRA TOMAZ	11/10/1985	64,00	9,46	73,46
28º	1007762	CARLOS GOMES BEZERRA DINIZ	03/01/1989	64,00	9,46	73,46
29º	1015686	THELRIKSON JOSE DA SILVA	07/05/1997	64,00	9,46	73,46
30º	1014989	ADONIAS LUCIANO GUEDES DE CALDAS	18/03/1980	64,00	9,43	73,43
31º	1001432	ANTONIO THIAGO FERREIRA DE SOUZA	08/08/1985	64,00	9,26	73,26
32º	1015122	THIAGO RÉGIS PEREIRA LIMA	05/12/1982	64,00	9,23	73,23
33º	1007999	JARBAS MOREIRA UCHÔA	24/08/1989	64,00	9,16	73,16

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH “AD” CÓDIGO: AMT

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
1º	1016920	IVANILDO DA SILVA LIMA	74,00
2º	1022910	RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS	72,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 03 CÓDIGO: ACS - 03

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
8º	1008600	PAULO RICARDO CARDOSO DE SOUZA	58,00

CARGO: VIGIA CÓDIGO: VIG

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
27º	1007578	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PAULINO	92,00
28º	1019901	FRANCICLEYSON DE ARAÚJO SILVA	92.00
29º	1001423	ANTONIO THIAGO FERREIRA DE SOUZA	90,00

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" CÓDIGO: MOT

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
14º	1008737	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA NETO	90,00

CARGO: PORTEIRO CÓDIGO: POR

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
16º	1018680	LUCIANO SOARES DE LIMA	86,00

CARGO: COZINHEIRO CÓDIGO: COZ

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
4º	1008456	ANTONIO RONISKEL DE OLIVEIRA	72,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AGA

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
2º	1019605	ANTONIO HIGOR MENDES MORAES	76,00

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS 01 CÓDIGO: PFP-01

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
2º	1013074	ANTONIO MARTINEIS DA SILVA	74.70
3º	1019693	FRANCISCO FARIAS MEDEIROS	72.60

ANEXO III – 3ª TURMA
(DECRETO Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024)

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
34º	1006468	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/03/1996	64,00	8,86	72,86
35º	1001122	HELTON GOMES SOARES	06/04/2000	62,00	9,43	71,43
36º	1017212	EVILAR DE ANDRADE BOIBA	09/11/1988	62,00	9,36	71,36
37º	1015922	MARIA VERLANIA MAGALHAES ARAUJO	30/04/1988	62,00	9,33	71,33
38º	1006638	EDSON RAYLSON GALVÃO DA SILVA	27/01/1992	62,00	9,06	71,06
39º	1011776	RAIRA TALYTA LIMA FEITOSA	26/08/1999	60,00	9,49	69,49
40º	1019242	DANILO SOUZA DOS SANTOS	26/09/1987	60,00	9,43	69,43

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH “AD” CÓDIGO: AMT

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
3º	1016309	JOSÉ FILADECIO PEREIRA FILHO	70,00
4º	1014181	ALEX SATIRO DE SOUZA	68,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 03 CÓDIGO: ACS - 03

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
1º	1004637	DANYELE BRAGA ARAUJO	58,00

CARGO: VIGIA CÓDIGO: VIG

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
30º	1007997	JARBAS MOREIRA UCHÔA	90,00
31º	1012588	SÁVIO BALBINO DE LIMA SOUZA	90.00
32º	1018436	CICERO MARDONIO DE ALMEIDA	90,00

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" CÓDIGO: MOT

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
1º	1003354	BOMFIM BATISTA DOS SANTOS	90,00
2º	1011666	HALLISON DIEGO TEIXEIRA DE SOUZA	90,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AGA

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
3º	1022117	SEBASTIÃO MATOS AQUINO	76,00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 08 CÓDIGO: PED-08

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
4º	1020365	ROSEANE FERNANDES FEITOSA	50.70
5º	1019616	ANDRE DE SOUSA MARTINS	50.00

ANEXO IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F0F46B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E URGENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de CADASTRO DE RESERVA para contratação temporária e urgente em virtude do desligamento dos profissionais que eram contratados, não podendo a população ficar sem atendimento, configurando excepcional e urgente interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma única etapa de **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e classificatório.
1.2. Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental.
1.3. A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) profissionais de nível superior da área da Saúde.
1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, haja vista tratar-se de cadastro de reserva.
1.6. Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no dia **04 de março de 2024,das 08h00min às 15h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, 146, Centro Nova Olinda – CE ou enviados por e-mail para o endereço saudenofinanceiro@gmail.com.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1a 2.2.6.
2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;
2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública;
2.9.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;
2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:
a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;
4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5 A documentação enviada por e-mail deverá obrigatoriamente ser autenticada.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A análise curricular ocorrerá no dia 05 de março de 2024.

5.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado até 05 de março de 2024, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dias útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

8.3. A Contratação será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a esta decidir sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 01 de março de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

KALINE BARBOSA CAVALCANTE
Secretária de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2024

ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO DO PSF	Graduação em Medicina com registro no órgão Profissional competente - CRM	**Cadastro de Reserva**	40h	R$ 7.500,00
MÉDICO PLANTONISTA	Graduação em Medicina com registro no órgão Profissional competente - CRM	**Cadastro de Reserva**	24h	R$ 2.200,00

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2024.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
CIDADE_____ UF _____
ENDEREÇO_____ BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:
_____

EMAIL_____

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

_____

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2024.

_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2024.

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 (CINQUENTA) PONTOS**
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, realizado no período de até 05 (cinco) anos anteriores a publicação deste edital, limitado a dois (02) cursos, sendo 5 pontos por cada curso totalizando no máximo 10 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (10 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (15 pontos) Nome do curso e Carga Horária _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS**
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas no período de até 05 (cinco) anos anteriores a publicação deste edital, limitando-se a 12 meses: 10,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____ _____	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas no período de até 05 (cinco) anos anteriores a publicação deste edital, limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2024

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2024-SMS

Nome: _____
Função Pretendida: _____Data: ____/_____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____
2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

_____

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato (a)

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2024 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "7"do Edital 01/2024 -SMS.

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:D74FD4A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDORES

PORTARIA Nº 049/2024 Orós-CE, em 01 de Março de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES ESCOLARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, José Rubens Lima verde, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 276/2022, de 09 setembro de 2022, que estabeleceu acerca do processo de escolha para provimento do Cargo em Comissão do Diretor Escolar das escolas da rede Municipal de Educação de Orós-CE;
CONSIDERANDO, o Edital nº 002/2023, que dispõe sobre o processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Orós-CE e dá outras providências.
CONSIDERANDO, que todas as etapas do processo de seleção regida pelo Edital nº 002/2023 foram concluídas.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo de DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE Orós-CE, triênio 2024/2027, aprovados(as) no Processo Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Orós-CE, os(as) seguintes servidores(as):

SERVIDOR	CPF	UNIDADE ESCOLAR	CARGO
ANNELISE DE AMORIM FORMIGA	013.495.293-62	EEF.MIGUEL NUNES COSTA	DIRETORA ESCOLAR
EDNA RODRIGUES NERI	013.250.703-00	EEF.JOAQUIMPEDRODA SILVA	DIRETORA ESCOLAR
ELIANE ALVES DA COSTA JULIÃO	462.227.233-49	CEI.JOSE LIRA RODRIGUES	DIRETORA ESCOLAR
ELISABETH DELFINO VIEIRA	841.710.303-15	EEF.ISAIAS CANDIDO RODRIGUES	DIRETORA ESCOLAR
ELISANGELA DUARTE L. DE OLIVEIRA	740.437.813-34	EEF.ELISEU BATISTA	DIRETORA ESCOLAR
ERENISA PEREIRA MONTEIRO	642.456.833-68	CEI.MARIA AURILA PEQUENO VIDAL	DIRETORA ESCOLAR
ETEVANIA MARINHEIRO L. DA SILVA	899.139.573-20	EEF.MANOEL LEITE BARBOSA	DIRETORA ESCOLAR
GEORGIA CUSTODIO DIAS	655.326.943-20	EEF.MARIA EVANGELISTA CORREIA	DIRETORA ESCOLAR
HILDA CLEMENTE PEREIRA	387.508.803-49	EEF. MANOEL R. MONTANHA	DIRETORA ESCOLAR
IRIA LIMA	727.224.953-68	EEF.OTILIO RUFINO DE LIMA	DIRETORA ESCOLAR
LILIAN ANDRADE LIMA	770.889.213-91	CEI.CHAPEUZINHO VERMELHO	DIRETORA ESCOLAR
LOHANNE SOARES DA SILVA	071.397.413-36	CEI.PADRE DJALVO B. DE ALENCAR	DIRETORA ESCOLAR
MARIA DO CARMO DE MENDONÇA	462.245.483-15	CENTRO AEE.APAE	DIRETORA ESCOLAR
MARIA HELMA GUEDES ARAÚJO	146.772.448-39	EEF.ROBERTO ROLIM	DIRETORA ESCOLAR
SONAIRA ROSENO GOMES	005.252.293-88	EEF.MANOEL MOREIRA PEQUENO	DIRETORA ESCOLAR
TACILANIA DE SOUSA SILVA	927.616.903-20	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA LUZIA VALENTIM JULIÃO	DIRETORA ESCOLAR

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:DF6F9667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 VISITADOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EDITAL Nº 002/2024 – SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 VISITADOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EDITAL Nº 002/2024 – SEMAS

RESULTADO FINAL

Nº	CANDIDATO(A)	CURRICULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EDIENE SILVA ALVES	40,0 pontos	60,0 pontos	100,0 pontos	CLASSIFICADO
02	JOSÉ UEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	40,0 pontos	60,0 pontos	100,0 pontos	CLASSIFICADO
03	SAMARA GOMES DA SILVA	40,0 pontos	60,0 pontos	100,0 pontos	CLASSIFICADO
04	SAMARA GUEDES DA SILVA	40,0 pontos	60,0 pontos	100,0 pontos	CLASSIFICADO
05	JORBENIA SILVA VIEIRA	36,0 pontos	60,0 pontos	96,0 pontos	CLASSIFICADO
06	SAILANE ALVES DE ABREU	36,0 pontos	60,0 pontos	96,0 pontos	CLASSIFICADO
07	JOSEFA LAUANDA SILVA LIMA	40,0 pontos	55,0 pontos	95,0 pontos	CLASSIFICADO
08	ANDREZA BARROS FERREIRA	32,0 pontos	60,0 pontos	92,0 pontos	CLASSIFICÁVEL
09	MIRELLY GOMES DE ALMEIDA	40,0 pontos	51,0 pontos	91,0 pontos	CLASSIFICÁVEL
10	LILIAN DANTAS DE ALMEIDA	30,0 pontos	60,0 pontos	90,0 pontos	CLASSIFICÁVEL
11	ANTONIO ILDOMAR DIAS DE CASTRO	34,0 pontos	55,0 pontos	89,0 pontos	CLASSIFICÁVEL

JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7FE098AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 012/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE A 6ª CONVOCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 04 de março de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
25	0167	ÉRICA KAIANE RIBEIRO SENA	08:00 hrs.
26	0831	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO	08:00 hrs.
27	0370	SAMARA DA COSTA NASCIMENTO	08:10 hrs
28	0159	ANA CLARISSE SILVA MOREIRA	08:10 hrs

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0788	JOSÉ RICARDO NOGUEIRA JUNIOR	08:20 hrs

CARGO: COZINHEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
14	0807	FRANCISCA KARLA DA SILVA LIMA	08:20 hrs

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0496	FRANCISCA ANA DE SOUSA	08:30 hrs.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
19	0687	FABIOLA DE FREITAS PAIVA	08:30 hrs.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
102	0387	MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA	08:40 hrs.
103	0697	ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO	08:40 hrs.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
38	0473	KATTY SANDY LIMA SOUSA	08:50 hrs.

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
18	0506	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	08:50 hrs.
19	0417	JOSE VALDENI DE LIMA	09:00 hrs.

20	0336	NOE MACIEL DIAS	09:00 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:41CAC6C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais 181/97 de 24 de janeiro de 1997 e 901/2015 de 16 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** para **Seleção e Criação do Banco de Formadores Municipais** e futura concessão de bolsas tecnológicas nível IV, para profissionais que irão atuar nos eixos de formação a que determina o PAIC Integral.

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização – Língua Portuguesa, Eixo da Alfabetização - Matemática, Eixo de Língua Portuguesa – 4º e 5º anos, Eixo de Matemática – 4º e 5º anos, Eixo de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano, Eixo de Matemática do 6º ao 9º ano, Eixo de Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Literatura, Artes e Cultura, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no Anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, na etapa inicial da Alfabetização, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. FORMADORES – **Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo da Literatura e Formação do Leitor.**
Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC Integral e acompanhamento e avaliação da execução do programa.
2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**: Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC Integral e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS INTEGRAL
3.1. DO FORMADOR:
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo da Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação;
Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;

Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;
Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV,** desta Chamada Pública;
4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta Chamada Pública.
4.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.
4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1. Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS Integral.
As entrevistas ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa do certame. As datas e horários serão publicadas após o resultado da primeira etapa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 e 05 de março de 2024 e deverão ser realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal situada à Rua Maria Vitória, nº 32, Centro, Várzea Alegre/CE, por meio da entrega de envelope de inscrição devidamente identificado e contendo a documentação exigida no item 6.2.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) Currículo;
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
f) Comprovação de experiência profissional na área Literatura e/ou Artes e Cultura para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
g) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo V.**

6.3. Na capa do envelope de inscrição deverão estar discriminadas as seguintes informações:
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1. A Comissão responsável pela organização desta referida Chamada Pública, foi formada por meio de ato e composta por servidores com lotação na mesma unidade territorial, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental será divulgado em 11 de março de 2024 no site oficial do município com endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.
8.2. As entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª etapa, ocorrerão no dia 12 de março de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h.
8.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa, que não comparecer na entrevista, estará **ELIMINADO(A)** desta chamada pública, sendo esta etapa obrigatória.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para cada formador(a) municipal, podendo ser prorrogado pela **SEDUC/CREDE**, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.
9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a **SEDUC/CREDE** poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.
9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA
10.1. Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições: **04 e 05 de março de 2024**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **06 de março de 2024**
10.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **07 de março de 2024**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **08 de março de 2024**
10.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **11 de março de 2024**
10.2. Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **11 de março de 2024**
10.2.2 Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **12 de março de 2024**
10.2.3 Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa: **13 de março de 2024**
10.2.4 Período para interposição de recursos da 2ª etapa: **14 de março de 2024**
10.2.5 O resultado final da 2ª etapa e o Resultado Final do referido chamamento, serão divulgados no dia **15 de março de 2024**, no sítio eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS
11.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral em cada CREDE.
12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.3. Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
12.4. Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Várzea Alegre, CE em 01 de março de 2024

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II – BOLSA PRETENDIDA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:
( ) Eixo de Gestão e Avaliação
( ) Eixo de Alfabetização
( ) Eixo dos Anos Iniciais
( ) Eixo dos Anos Finais
( ) Eixo de Literatura e Formação do Leitor

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:

( ) Alfabetização – Língua Portuguesa
( ) Alfabetização – Matemática
( ) Língua Portuguesa – 4º e 5º ano
( ) Matemática – 4º e 5º anos
( ) Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano
( ) Matemática – 6º ao 9º ano
( ) Ciências da Natureza – 6º ao 9º ano

_____, _____ de março de 2024

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO II – DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC Integral e acompanhamento e avaliação da execução do programa.	R$ 600,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULO*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAIC Integral na(s) área(s) proposta(s)	**4 (quatro) pontos**
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral	**3 (três) pontos**
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	**3 (três) pontos**
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		**10 (dez)pontos**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
ANEXO V – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO
1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO
NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO_____
TELEFONES PARA CONTATO_____
E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO
4. OBJETIVOS
5. JUSTIFICATIVAS
6. METODOLOGIA
7. RESULTADOS ESPERADOS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:086B5C54